



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ASSIS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA
COMARCA DE ASSIS.

Inquérito policial nº 0000168-02.2016.8.26.0047

Consta deste inquérito policial que, 06 de outubro de 2015, por volta das 2h, na Rodovia SP 270, km 445, nesta cidade e Comarca, **DIEGO VITOR MARIANO DE SOUZA**, qualificado a fls. 08, fez uso de documento público falsificado.

O denunciado dirigia o veículo Caminhão Trator, placa DVS-1386, e o semirreboque, placa DCO-0471, por aquela Rodovia, e, quando foi abordado para fiscalização por policiais militares rodoviários, apresentou a eles a Carteira Nacional de Habilitação juntada a fls. 35, de categoria AE.

Naquela ocasião, os milicianos efetuaram pesquisa no sistema do Detran e constataram que **DIEGO** era habilitado apenas na categoria AD, motivo pelo qual a CNH fora apreendida e submetida a exame pericial, que constatou: divergência de fluorescência do papel (quando comparados sob espectros de luz ultravioleta); Brasão da República em talho-doce (impressão sem detalhes e definições); ausência de alto-relevo tátil característico de calcografia (talho-doce); ausência ou má qualidade dos microtextos; ausência de fibras sensíveis ao espectro de luz



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ASSIS

ultravioleta; número de registro não encontrado no Sistema Denatran; ausência de aplicação de película de acetato, sem brilho e transparente etc, concluindo, assim, tratar-se de contrafação (fls. 15/17).

Denuncio, pois, **DIEGO VITOR MARIANO DE SOUZA** como incurso no art. 304 c.c. o art. 297, ambos do Código Penal e requiro que, A. e R. esta, instaure-se **AÇÃO PENAL** contra ele, sob o rito dos artigos 394/405 do Código de Processo Penal, notificando-o para apresentar resposta escrita, citando-o, ouvindo-se as testemunhas em frente indicadas, interrogando-o, pena de revelia, e prosseguindo até final condenação.

Testemunhas:

Valdinei Gonçalves

-polícia militar-

fls. 27

Marcos Ezequiel Gugliermete

-polícia militar-

fls. 28

Assis, 25 de maio de 2016.


Thaís de Freitas Cavalari
Promotora de Justiça Substituta


Marianny Bittencourt
Analista de Promotoria I



02
/

PORTARIA

Chegou ao meu conhecimento por meio do Boletim de Ocorrência RDO Nº 2079/15 registrado no Plantão Policial, que às 14h00min do dia 06 de outubro de 2015, na Rodovia SP 270, Diego Vitor Mariano de Souza exibiu um documento como Carteira Nacional de Habilitação, que ficou constatado ser falso.

Ante o exposto, com fundamento no artigo 144 § 4º da Constituição Federal e artigo 5º inciso I do Código de Processo Penal, instaurou o respectivo inquérito policial para apurar as circunstâncias em que Diego Vitor Mariano de Souza, cometeu o delito de *Uso de documento falso*, nos termos do artigo 304 do Código Penal, e determino ao Escrivão de meu cargo que A. e R. esta, toma as seguintes providências:

- I) J. aos autos:
 - a) Cópia do Boletim de Ocorrência 2079/2015 e demais autos;
 - b) Termo de declarações de Diego Vitor Mariano de Souza;
 - c) Pesquisa Prodesp realizada;
 - d) Laudo Pericial.

- II) Oficie-se a polícia militar rodoviária, para que sejam ouvidos nesta Central de Polícia Judiciária os policiais que apresentaram a ocorrência.

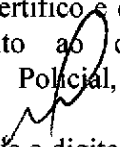
CUMPRASE

Assis, 01 de dezembro de 2015.

Roberto C. M. Tucunduva Filho
Delegado de Polícia

Carlos Alberto Bueno de Oliveira
Escrivão de Direito

CERTIDÃO

Certifico e dou fé ter dado inteiro e fiel cumprimento ao despacho da Portaria da Autoridade Policial, e para constar lavro este termo. Eu,  Paulo Sergio de Carvalho, Escrivão que o digitei.

Я

0



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.SEC.ASSIS PLANTÃO

Folha : 1

Boletim No.: 2079/2015

INICIADO:06/10/2015 03:24hs e EMITIDO:06/10/2015 04:22hs

JSLRNUCBDIEEHG_b

Boletim de Ocorrência de Autoria Conhecida.

Natureza(s):

Espécie: Título X - Fé pública (arts. 289 a 311)

Natureza: Uso de documento falso (art. 304)

Consumado

Local: RODOVIA SP 270, 445 - AREA RURAL - CEP: - - - ASSIS - SP

Tipo de local: Rodovia/Estrada - Outros

Circunscrição: 2 D.P. - ASSIS

Ocorrência: 06/10/2015 às 02:00 horas

Comunicação: 06/10/2015 às 03:24 horas

Elaboração: 06/10/2015 às 03:24 horas

Flagrante: Não

Testemunha:

- VALDINEI GONCALVES - Presente ao plantão - RG: 17527934-SP
Exibiu o RG original: Sim - Pai: BENEDITO GONCALVES
Mãe: MARIA LURDES MAZETI GONCALVES - Natural de: S.PAULO -SP
Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Masculino - Nascimento: 05/06/1968
47 anos - Estado civil: Casado - Profissão: POLICIAL MILITAR
Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Branca
Endereço Comercial: RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 445, - ASSIS - SP
- MARCOS EZEQUIEL GUGLIERMETE - Presente ao plantão - RG: 24509046-SP
emitido em 19/08/2015 - Exibiu o RG original: Sim
Pai: DANIEL GUGLIERMETE - Mãe: TEREZINHA DE FREITAS GUGLIERMETE
Natural de: ASSIS -SP - Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Masculino
Nascimento: 30/08/1972 43 anos - Estado civil: Casado
Profissão: POLICIAL MILITAR - Instrução: Superior completo
CPF: 13811326856 - Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Branca
Endereço Comercial: RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 445, - ASSIS - SP

Averiguado:

- DIEGO VITOR MARIANO DE SOUZA - Presente ao plantão - RG: 47200060-SP
emitido em 17/12/2004 - Exibiu o RG original: Sim
Pai: JAIR MARIANO DE SOUZA - Mãe: SILVANA PALADINO MARIANO DE SOUZA
Natural de: COLINA -SP - Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Masculino
Nascimento: 27/02/1991 24 anos - Estado civil: Solteiro
Profissão: MOTORISTA - Instrução: 1 Grau completo - CNH: 04835260708

DEL.SEC.ASSIS PLANTÃO

Endereço da delegacia : RUA GONÇALVES DIAS, 250 - CENTRO-ASSIS-SP. CEP: 19800-110

Telefone: (18)3324-9004



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.SEC.ASSIS PLANTÃO

Folha :2

Boletim No.: 2079/2015

INICIADO:06/10/2015 03:24hs e EMITIDO:06/10/2015 04:22hs

JSLRNUCBDIEEHG_b

Validade CNH: 27/10/2019 - Categoria CNH: AB
Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Branca
Endereço Residencial: RUA JOAO BOLOGNESE, 456 - JARDIM IPANEMA - S.ANDRE
SP - Telefones: (11)4973-9935 (Residencial)

Veículos:

- Placa: DC00471 - Cidade: S.BERNARDO DO CAMPO - UF: SP
Chassis: 9ANF13420YM005425 - RENAVAM: 735368058
Marca/Modelo: REB/ANTONINI SRA SI - Tipo: SEMI-REBOQUE
Ano fabricação: 2000 - Ano modelo: 2000 - Cor: Azul
Proprietário: ANDERSON ALMEIDA DOS SANTOS - Ocorrência: Envolvido
Local: Outros - Segurado: Ignorado
Pessoa relacionada: DIEGO VITOR MARIANO DE SOUZA
- Placa: DVS1386 - Cidade: S.ANDRE - UF: SP - Chassis: 9BW9J82488R841418
RENAVAM: 968007988 - Marca/Modelo: VW/19.320 CLC TT
Tipo: CAMINHÃO TRATOR - Ano fabricação: 2008 - Ano modelo: 2008
Cor: Vermelho - Combustível: Diesel - Proprietário: JAIR MARIANO DE SOUZA
Ocorrência: Envolvido - Local: Via Pública - Segurado: Ignorado
Pessoa relacionada: DIEGO VITOR MARIANO DE SOUZA

Objetos - (APREENDIDO)

- Tipo: Documentos - Subtipo: Carteira Nacional de Habilitação - CNH
Qtde: 1 - Unidade.: Unidade
Observações: CNH N° 04835260709, COM AXAME DE SAUDE VALIDO ATÉ 27.10.2019
Pessoa relacionada: DIEGO VITOR MARIANO DE SOUZA

Histórico:

Comparecem neste Plantão Policial os Policiais Rodoviários Valdinei e Ezequiel informando que nesta madrugada estavam de serviço na base da policia rodoviária neste município quando abordaram o condutor do caminhão VW , cor vermelha, placas DVS-1386- Santo Andre- SP. O condutor apresentou a CNH n° 042433674, cat. AE, e ao efetuarem pesquisa constatou que a categoria do mesmo é AD. O condutor foi indagado e informou que havia alterado a categoria no final do ano passado. Diante do que foi conduzido até este Plantão Policial, onde a CNH foi apreendida para exame pericial.

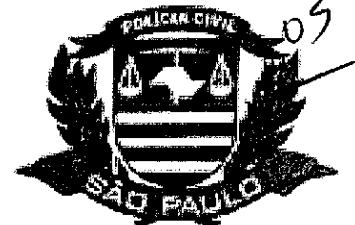
DEL.SEC.ASSIS PLANTÃO

Endereço da delegacia : RUA GONÇALVES DIAS, 250 - CENTRO-ASSIS-SP. CEP: 19800-110

Telefone: (18)3324-9004



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.SEC.ASSIS PLANTÃO

Folha :3

Boletim No.: 2079/2015

INICIADO:06/10/2015 03:24hs e EMITIDO:06/10/2015 04:22hs

JSLRNUCBDIEEHG_b

Solução:

BO PARA INVESTIGAÇÃO

SUELI MARIA PEREIRA DO PRADO
ESCRIVÃ DE POLÍCIA

FERNANDO GOMES DA SILVA
DELEGADO DE POLÍCIA

DEL.SEC.ASSIS PLANTÃO

Endereço da delegacia : RUA GONÇALVES DIAS, 250 - CENTRO-ASSIS-SP. CEP: 19800-110

Telefone: (18)3324-9004



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.SEC.ASSIS PLANTÃO
RDO No.:2079/2015

Folha: 1
JSLRNUCBDIEEHG_bn[\^OPS

AUTO DE EXIBIÇÃO E APREENSÃO

Aos 6 dias do mês de outubro de dois mil e quinze, nesta cidade de ASSIS, Estado de São Paulo, na sede da(o) DEL.SEC.ASSIS PLANTÃO, onde presente se achava o(a) Exmo(a) Sr(a) Doutor(a) FERNANDO GOMES DA SILVA, Delegado(a) de Polícia respectivo(a), comigo Escrivão(ã) de seu cargo ao final nomeado(a) e assinado(a), na presença das TESTEMUNHAS ao final assinadas:

MARCOS EZEQUIEL GUGLIERMETE, RG 24509046 - SP, CPF 13811326856, filho de DANIEL GUGLIERMETE e de TEREZINHA DE FREITAS GUGLIERMETE, natural de ASSIS -SP, nacionalidade BRASILEIRA, sexo Masculino, pele Branca, nascido(a) em 30/08/1972, com 43 anos de idade, estado civil Casado, profissão POLICIAL MILITAR, grau de instrução Superior completo, endereço comercial RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 445, na cidade ASSIS - SP,

Compareceu o(a) EXIBIDOR(A): VALDINEI GONCALVES, RG 17527934 - SP, filho de BENEDITO GONCALVES e de MARIA LURDES MAZETI GONCALVES, natural de S.PAULO -SP, nacionalidade BRASILEIRA, sexo Masculino, pele Branca, nascido(a) em 05/06/1968, com 47 anos de idade, estado civil Casado, profissão POLICIAL MILITAR, endereço comercial RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 445, na cidade ASSIS - SP

que exibiu à Autoridade o(s) objeto(s) abaixo especificado(s) encontrado(s), no dia 6 de outubro de 2015, às 04:02 horas, relacionado(s) com o delito de Título X - Fé pública (arts. 289 a 311) / Uso de documento falso (art. 304)(Consumado) sendo determinada pela Autoridade sua apreensão:

Objetos apreendidos:

Objeto.....: Documentos Subtipo.....: Carteira Nacional de Habilitação - CNH

Quantidade.: 1 Unidade.....: Unidade

Observações: CNH N° 04835260709, COM EXAME DE SAUDE VALIDO ATÉ 27.10.2019.

Nada mais havendo a tratar, determinou a Autoridade o encerramento do presente auto que, após lido e achado conforme, vai por todos devidamente assinado, inclusive por mim Escrivão(ã) de Polícia que o digitei.

FERNANDO GOMES DA SILVA
Delegado de Polícia

Testemunha

Exibidor

SUELI MARIA PEREIRA DO PRADO
Escrivã de Polícia



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.SEC.ASSIS PLANTÃO
RDO No.:2079/2015

Folha: 1
JSLRNUCBDIEEHG_bn[_OQS

TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos 6 dias do mês de outubro de dois mil e quinze, nesta cidade de ASSIS, Estado de São Paulo, na sede da(o) DEL.SEC.ASSIS PLANTÃO, onde presente se achava o(a) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) FERNANDO GOMES DA SILVA, Delegado(a) de Polícia respectivo(a), comigo Escrivão(ã) de seu cargo ao final nomeado(a) e assinado(a), comparece DIEGO VITOR MARIANO DE SOUZA, filho(a) de SILVANA PALADINO MARIANO DE SOUZA e JAIR MARIANO DE SOUZA, com 24 anos, estado civil Solteiro, de nacionalidade BRASILEIRA, natural de COLINA -SP, de profissão MOTORISTA, residente e domiciliada à Empresa: RUA JOAO BOLOGNESE - 456, no bairro JARDIM IPANEMA, na cidade S.ANDRE -SP. Sabendo ler e escrever, declarou que: Que reside na cidade de Santo Andre há mais de vinte anos, que tirou sua primeira habilitação na cidade de Santo Andre, e as renovações fez na cidade de São Bernardo através do Popuatego. No final do ano de 2014, acrescentou ao funsk da sua CNHi numero categoria "E". Nesta noite trafegava na rodovia Raposo Tavares com o caminhão 1950, cor vermelha, placa DVD-1386-Santo Andre, de propriedade de seu genitor Jair Mariano de Souza; quando foi abordado por policiais militares rodoviários para fiscalização de rotina. Os policiais efetuaram a pesquisa e lhe informaram de que pelo sistema a categoria que constava era "AD" e NÃO "AE" como estava no documento. Diante di que conduziram até seste Plantão Policial. Que a auto escola que renovou sua CNH é a União Auto escola, na cidade de São Bernardo do Campo- SP; não sabe o nome do proprietário da mesma. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo a tratar ou a relatar, determinou a Autoridade o encerramento do presente termo que, após lido e achado conforme, vai por todos devidamente assinado, inclusive por mim Escrivão(ã) de Polícia que parcialmente o digitei.

FERNANDO GOMES DA SILVA
Delegado de Polícia

DIEGO VITOR MARIANO DE SOUZA
Declarante

SUELI MARIA PEREIRA DO PRADO
Escrivã de Polícia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
 AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA A PESSOAS
 TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

DENATRAN

Pl. 2463190471-7 Nº 012087405761

SP Nº 012087405761 BILHETE DE SEGURO DPVAT

DETRAN - SP CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA	CÓD RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00735368050	*****	2015

NOME
 ANDERSON ALMEIDA DOS SANTOS

CPF / CNPJ	PLACA
00024661788850	DC00471

PLACA ANT / UF	CHASSI	EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
DC00471/SP	9ANF13420YM005425	2015	24/04/2015

ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL
COV/S PERDUE/C SECHADA	

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
SR/ANTONINI SRA SI	2000	2000

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
1032, 207 / 0000	ALUGUEI	AZUL

COTA UNICA	VENC COTA UNICA	VENC / COTAS
		1 *****
FAIXA I PVA.	PARCELAMENTO / COTAS	2 *****
0019040.	000. MUN. 635-X	3 *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$)	IOF (R\$)	PRÊMIO-TOTAL (R\$)	DATA DE PAGAMENTO

OBSERVAÇÕES
 SEM RESERVA* BMT=000,00 PBT=027,00
 7*23 EIXOS*MODIF:DA. C/EIXOS

LOCAL	DATA
SÃO BERNARDO DO CAMPO	24/04/2015

EXPEDIDOR

10

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
 PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
 AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
 SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	00024661788850	DC00471

RENAVAM	MARCA / MODELO
00735368050	SR/ANTONINI SRA SI

ANO FAB	CAT. TARIF	Nº CHASSI
2000		9ANF13420YM005425

PRÊMIO TARIFÁRIO		
FNS (R\$)	DENATRAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO

CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO

PAGAMENTO	DATA DE QUITAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> COTA UNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
 CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

CONTRAN

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KATIA MARCHESINI ALCANTARA LEME SIQUEIRA, liberado em 29/07/2016 às 11:39. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000168-02/2015 e código A034CF.

LI

```

[AAAA] [
                SISTEMA DE IDENTIFICACAO CIVIL
                ** PESQUISA - RG ** 06/10/2015 - 03:03:17 ]
[
RG   =[47200060[3 ]INCLUSAO= 27/01/1998]EMISSÃO ULTIMA CI=17/12/2004]
--- RG COM BLOQUEIO POR EXTRAVIO ---
NOME =[DIEGO VITOR MARIANO DE SOUZA
PAI  =[JAIR MARIANO DE SOUZA
MAE  =[SILVANA PALADINO MARIANO DE SOUZA
SEXO =[M] D.NAS=[27021991] NATUR=[27120]-[5] [COLINA -SP
P.IDT=[8500]-[1]          D.BAS=[CN]          LOTE =[000001]
-----
** DADOS COMPLEMENTARES PARA EMISSAO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE **
CPF=[          ]/[          ] PIS=[          ] PASEP=[          ]-[          ]
COMARCA=[BARRETOS - SP          ] CARTORIO=[JABORANDI          ]
LIVRO=[A024] FOLHA=[042 ] NUMERO=[001978] DATA DOC=[          ]
P.MIN-LEI=[          ]/[          ]
DIGITE BLRG PARA EXIBIR INFORMACOES DO(S) BLOQUEIO( S)

```

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KATIA MARCHESINI ALCANTARA LEME SIQUEIRA, liberado nos autos em 29/07/2016 às 11:39. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000168-02.2016.8.26.0047 e código A034CF

12

[AAAA] [06/10/2015]03:04] SSP-IIRGDPESQUISA POR DADOS DE QUALIFICACAOSD00073217-5540]]

REFERENCIA=[] SEXO=[m]
NOME =[diego vitor mariano souza]
PAI =[jair mariano souza]
MAE =[silvana paladino mariano souza]
VULGO=[]
ANO NASC=[] IDADE APROXIMADA=[] FORMULA FUNDAMENTAL=[]/[]

A ULTIMA PESQUISA TEM A REFERENCIA NUMERO:0000] []

Table with 2 columns: Name and Occurrences. Rows include DIEGO (18965), VITOR (21067), MARIANO (20213), SOUZA (403091), JAIR (18608), MARIANO (23568), SOUZA (323376), SILVANA (9754), PALADINO (537), and MARIANO (31008).

RESULTADO PESQUISA =00000000]OCORRENCIAS PESQUISA REFERENCIA N.0001] [']

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KATIA MARCHESINI ALCANTARA LEME SIQUEIRA, liberado nos autos em 29/07/2016 às 11:39. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000168-02.2016.8.26.0047 e código A034CF.

15

```

[PCON] [
PRODESP          CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO          06/10/2015]
RENACH          PESQUISA DE CONDUTOR ] [          ] 02:04:17]
REGISTRO:04835260708]PGU:000000000]RENACH:648925986]LOCAL:073]
CAT.PRET.:D ]CFC-A:          ]ESP.CNH:1037087435]USO FORM:123406080]
SIT.ATUAL:AD]CFC-B:073-00010]ESP.PID:000000000]1A.HABIL:08/12/2009]
NOME:DIEGO VITOR MARIANO DE SOUZA          ] VAL. CNH:27/10/2019]
PAI:JAIR MARIANO DE SOUZA          ] DATA NASC.:27/02/1991]
MAE:SILVANA PALADINO MARIANO DE SOUZA          ]SEXO:M]NC:BRASILEIRO]
DOCTO.:CART.IDENT]47200060          ]SSP          ]SP]          CPF:41471135837]
RNE:]          ]          ] NATURAL:COLINA          ]
ID.HAB.ESTR.:]          ]          ] PAIS:]          ]VAL:]          ]
END:R ROSA PACHECO          ] 00252]CS2          ]
CEP:09790-330]BAIRRO:FERRAZOPOLIS          ]MUN:007075]SAO BERNARDO DO CAMPO ]

==> EMIS. CNH: 05/12/2014 - EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA          ]
EX.MEDICO:27/10/2014] APTO P/ CATEG:AD ] RESTR.MEDICAS:          ]
CRM: 97960] CRED: 02223] REGIAO:SP ] AP/INAP.TEMP.:          ]
EX.PSICO: 29/10/2014] LAUDO:05336] RESULTADO:          ]
CRP: 81824] CRED: 02303] REGIAO:SP ] AP/INAP.TEMP.:          ]
EX.TEORICO:12/05/2009]000000000000] ENTID.:          ]
EX.PRATICO: 2ROD:]03/12/2009]27578149822] 4ROD:]04/12/2014]08251818877]
PESQUISA CONCLUIDA - TECLE ENTER PARA OUTRA PESQUISA .....] [ [ ]

```

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KATIA MARCHESINI ALCANTARA LEME SIQUEIRA, liberado nos autos em 29/07/2016 às 11:39. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000168-02.2016.8.26.0047 e código A034CF.



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CENTRAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE ASSIS
AV. OTTO RIBEIRO, 700

14

Assis, 19 de Outubro de 2015

OFÍCIO Nº 5237/2015-psc

RDO Nº 2079/15-pl - BO nº 5415/15 cpj

Sr. Perito Chefe do Instituto de Criminalística de ASSIS/SP, solicito de Vossa Senhoria providências no sentido de:

(X) realizar exame inicial () realizar exame complementar ao laudo nº
() enviar laudo requisitado em () confirmar perícia requisitada em

CARACTERÍSTICAS DA OCORRÊNCIA

Natureza: USO DE DOCUMENTO FALSO

Local: RODOVIA SP 270- KM 445

Data do Fato: 06/10/2015

Hora: 02:00

Vítima: O ESTADO

Averiguado: DIEGO VITOR MARIANO DE SOUZA

Objeto do exame:

01 (uma) CNH Carteira Nacional de Habilitação em nome do averiguado – numeração 042433674 – Registro 04835260708

Objetivo da perícia: Realizar exame no documento supra mencionado objetivando apurar se o formulário utilizado é falso, bem como se há falsidade nos dados inseridos, principalmente em relação à categoria da habilitação.

O laudo deverá ser enviado à: CPJ de Assis/SP

ROBERTO C. DE MELLO TUCUNDUVA FILHO
Delegado de Polícia

15



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
 INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
 "PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"



Dados da Origem.

PROTOCOLO: P-806
BO 5415/2015 - CENTRAL POL.JUDICIÁRIA-ASSIS - ASSIS
REQUISITANTE: Exmº Sr. Delegado ROBERTO C. M. TUCUNDUVA FILHO



Identificação do Laudo:

IC - CP - Marilia - EPC Assis
LAUDO PERICIAL
516.938/2015

Dados da Ocorrência:

NATUREZA: EX. FALSIFICAÇÃO / CONTRAFAÇÃO
LOCAL DO FATO: ROD. SP 270, KM 445 - Assis
DATA DA OCORRÊNCIA: N/C
ENVOLVIDO(S): DIEGO VITOR MARIANO DE SOUZA

Destinatário:

CENTRAL POL.JUDICIÁRIA-ASSIS - Assis

Identificação de Peças.

ACOMPANHA(M) PEÇA(S)
LACRE(S) N° 237727, SPTC/SP

PERITO(A) CRIMINAL: Dr(a). Mario Augusto de Oliveira Roca

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP N° 2.200-2/2001 DE 24/08/2001
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR MARIO AUGUSTO DE OLIVEIRA ROCA NA DATA DE 27/10/2015 PARA MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A AUTENTICIDADE DESTA LAUDO E DE SUA ASSINATURA DIGITAL ACESSO O SITE WWW.POLICIA-CIENTIFICA.SP.GOV.BR/LAUDO-DIGITAL ESSE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL E FOI GERADO EM UNIDADE DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE SÃO PAULO. EM 27/10/2015 06:44:56 PELO ID 1000.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KATIA MARCHESINI ALCANTARA LEME SIQUEIRA, liberado nos autos em 29/07/2016 às 11:48. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000168-02.2016.8.26.0047 e código A034FF.

80.5415/15



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
 “Perito Criminal Dr. Octávio Eduardo de Brito Alvarenga”
EQUIPE DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DE ASSIS
 Rodovia Raposo Tavares km 445 – Fone (18) 3324-6843 – Fax 3321-3951



Natureza do Exame – Exame Pericial em Documento – CNH.

LAUDO N° 516.938/2015

Aos 21 de outubro de 2015, na Equipe de Perícias Criminalísticas de Assis, do Instituto de Criminalística, da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, pelo Diretor do I.C., Perito Criminal Mauricio Rodrigues Costa, de conformidade com o disposto no Decreto 42.847, de 09 de fevereiro de 1998, e nos termos do artigo 178 do C.P.P., foi designado o Perito Criminal Mário Augusto de O. Roça para proceder ao exame supra especificado, relacionado com o RDO 2079/15-pl e BO 5415/15 da CPJ de Assis/SP.

PEÇA DE EXAME:

Constituiu peça, motivo de exames periciais, uma Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº do registro 04835260708, emitida em 05/12/2014 em São Bernardo do Campo/SP, validade 27/10/2019, em nome de Diego Vitor Mariano de Souza, categoria “AE”. Referida CNH aqui veio desprovida de lacre.

APARELHAMENTO UTILIZADO:

Durante os trabalhos, foram empregados aparelhamentos ópticos de ampliações diversas (estereomicroscópio e lupas manuais) e também de instrumentos dotados de iluminações de feixe incidente, emergente e de espectro de ultravioleta.

DOS EXAMES:

Nos exames realizados, na CNH em questão, cotejadas com as CNHs originais, observaram-se as seguintes características:



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA



17

“Perito Criminal Dr. Octávio Eduardo de Brito Alvarenga”

EQUIPE DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DE ASSIS

Rodovia Raposo Tavares km 445 – Fone (18) 3324-6843 – Fax 3321-3951

- divergência de fluorescência do papel (*quando comparados sob espectro de luz ultravioleta*);
- Brasão da República em talho-doce – desenho definido (*o que ali existe é uma impressão sem detalhes e definições*);
- ausência de alto-relevo tátil característico de calcografia (talho-doce);
- ausência ou má qualidade dos microtextos (*quando comparados sob espectro de luz ultravioleta ou sob aparelhos óticos de ampliação de imagens, apresenta-se em má qualidade ou inexistente “Carteira Nacional de Habilitação, Conselho Nacional de Trânsito, CNH”*);
- ausência de fibras sensíveis ao espectro de luz ultravioleta;
- número de Registro não encontrado no sistema DENATRAN;
- ausência da aplicação de película de acetato, sem brilho e transparente; etc.

CONCLUSÃO

Do que fora acima consignado, este relator conclui que, a Carteira Nacional de Habilitação, objeto do exame, constitui **contrafação**.

Acompanha o presente Laudo, lacrada sob o nº 237727.

Era o que havia a relatar.

Este Laudo foi inserido no Sistema Gestor de Laudos (GDL-IC) da Superintendência da Polícia Técnico-Científica e digitalmente assinado pelo Perito Relator, conforme os dados contidos na chancela eletrônica gerada automaticamente à direita de cada página, a partir do qual foi impresso no averso de 02 folha(s) deste papel.

Assis/SP, em 21 de outubro de 2015.

(ass.) Mário Augusto de Oliveira Roça - Perito Criminal.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CENTRAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE ASSIS
AV. OTTO RIBEIRO 700



fls. 28

Ofício n.º 6331/2015-psc

Assis, 14 de Dezembro de 2015.

SENHOR COMANDANTE:

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria as providências que se digne providenciar o comparecimento do(s) policial(is) militar(es) **VALDINEI GONÇALVES e MARCOS EZEQUIEL GUGLIERMETE** a esta Unidade Policial (Cartório 05- Paulo), no dia **21/12/2015** no período das **09:00 às 17:00 horas**, a fim de prestar(em) depoimento nos autos relacionados ao IP 109/2105 que apura ocorrência de Uso de Documento Falso ocorrida em 06/10/2015.

Ao ensejo, renovo a Vossa Senhoria protestos de consideração e apreço.

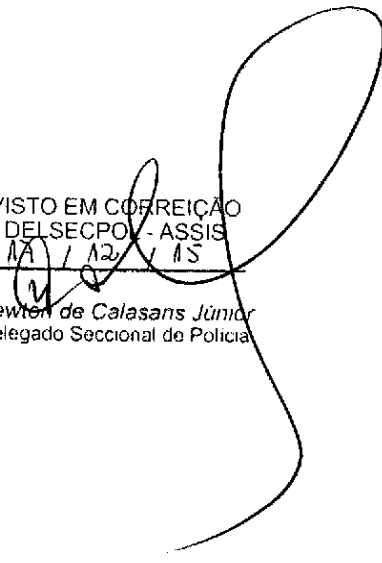
ROBERTO C. M. TUCUNDUVA FILHO
Delegado de Polícia

Ao Ilmo. Sr.

MD. Comandante da Cia Polícia Militar Rodoviária de

ASSIS - SP

VISTO EM CORREIÇÃO
DE SECPOV - ASSIS
11 / 12 / 15


Newton de Calasans Júnior
Delegado Seccional de Polícia



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CENTRAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE ASSIS
AV. OTTO RIBEIRO 700



19
/

CONCLUSÃO: Em seguida, faço estes autos conclusos à Autoridade Policial. Do que, para constar, lavro este termo. Eu, Paulo Sergio de Carvalho

_____, escrevã(o) que o digitei.

C.

L.

S.

MERITÍSSIMO(A) JUIZ(A):

Esgotado o prazo de permanência dos presentes autos em cartório, e estando eles na dependência de outras diligências a serem procedidas (aguarda oitiva dos policiais rodoviários), solicito a Vossa Excelência a concessão de novo prazo, visando a conclusão satisfatória do feito.

Assis, 30 de Dezembro de 2015

ROBERTO C. MELLO TUCUMBUVA FILHO
Delegado de Polícia

DATA E REMESSA: Na data supra, recebi estes autos com o despacho acima, e faço remessa dos mesmos à(o) MM^(a) Juiz(a) de Direito da _____ Vara Criminal da Comarca de Assis/SP. Do que, para constar, lavro este termo. Eu, Paulo Sergio de Carvalho, Escrivão que o digitei.

RECEBIMENTO

Em 13 de 01 de 2016, recebi estes autos com a cota retro.
Eu B.R. Nunes (Benedita R. Nunes), Escrev. Téc. Judiciário, Matr.308474-0, digitei.

VISTA

Em 16 de 01 de 2016 faço vista destes autos ao Promotor de Justiça em exercício.
Eu B.R. Nunes (Benedita R. Nunes), Escrev. Téc. Judiciário, Matr.308474-0, digitei.

Feito nº 73/16

Pedido de Prazo: Concorde com mais 30 dias.

PROMOTOR DE JUSTIÇA

Eduardo Henrique Amancio de Souza
Promotor de Justiça

RECEBIMENTO

Em 16 de 01 de 2016, recebi estes autos com a cota supra.
Eu B.R. Nunes (Benedita R. Nunes), Escrev. Téc. Judiciário, Matr.30847-0 digitei.

CONCLUSÃO

Em 12 de 02 de 2016, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª
Vara Criminal, Exmo. Sr. Dr. Aduar Quirino do Nascimento Souza Junior.
Eu B.R. Nunes (Benedita R. Nunes), Escrev. Téc. Judiciário, Matr.308474-0, digitei.

Feito nº 73/16

Vistos,

Tornem os autos à Autoridade Policial, com o prazo de
30 (trinta) dias.

Assis, d.s.

ADUGAR QUIRINO DO NASCIMENTO SOUZA JUNIOR
Juiz de Direito

DATA

Em 15 de 02 de 2016, recebi estes autos em Cartório com o r. despacho supra.
Eu B.R. Nunes (Benedita R. Nunes), Escrev. Téc. Judiciário, Matr.308474-0, digitei.

REMESSA

Em 24 de 02 de 2016, faço remessa destes autos à Delpol de Origem.
Eu B.R. Nunes (Benedita R. Nunes), Escrev. Téc. Judiciário Matr.308474-0, digitei.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KATIA MARCHESINI ALCANTARA LEME SIQUEIRA, liberado nos autos em 29/07/2016 às 11:48. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000168-02.2016.8.26.0047 e código A03568.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CENTRAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE ASSIS
AV. OTTO RIBEIRO 700



fls. 24 *21*

CONCLUSÃO: Em seguida, faço estes autos conclusos à Autoridade Policial. Do que, para constar, lavro este termo. Eu, Paulo Sergio de Carvalho _____, escrevã(o) que o digitei.

P. S. C.

Junte-se aos autos ofício 1165/2016 expedido à Cia Policia Militar Rodoviária de Assis.

A seguir, conclusos;

Assis, 21 de Março de 2016

[Handwritten Signature]
ROBERTO C. M. TUCUNDUVA FILHO
Delegado de Polícia

DATA E CERTIDÃO: Na data supra, recebi estes autos com o despacho acima, ao qual dei inteiro e fiel cumprimento. *O referido é verdade e dou fé.* Paulo Sergio de Carvalho _____, escrevã(o) que o digitei.

[Handwritten Signature]



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CENTRAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE ASSIS
AV. OTTO RIBEIRO 700



fls. 25

22


Ofício n.º 1165/2016-psc

Assis, 21 de março de 2016.

SENHOR COMANDANTE:

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria as providências que se digne providenciar o comparecimento do(s) policial(is) militar(es) **VALDINEI GONÇALVES e MARCOS EZEQUIEL GUGLIERMETE** a esta Unidade Policial (Cartório 05- Paulo), no dia **28/03/2016 às 14:00 horas**, a fim de prestar(em) depoimento nos autos relacionados ao Inquérito Policial 1309/15 que apura delito de uso de documento falso ocorrido em 06/10/2015.

Ao ensejo, renovo a Vossa Senhoria protestos de consideração e apreço.


ROBERTO C. M. TUCUNDUVA FILHO
Delegado de Polícia

Ao Ilmo. Sr.

MD. Comandante da Cia Polícia Militar Rodoviária de
ASSIS - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KATIA MARCHESINI ALCANTARA LEME SIQUEIRA, liberado nos autos em 29/07/2016 às 11:48. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000168-02.2016.8.26.0047 e código A0357F.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CENTRAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE ASSIS
AV. OTTO RIBEIRO 700



fls. 26

23

CONCLUSÃO: Em seguida, faço estes autos conclusos à Autoridade Policial. Do que, para constar, lavro este termo. Eu, Paulo Sergio de Carvalho

Escrivã(o) que o digitei.

C.

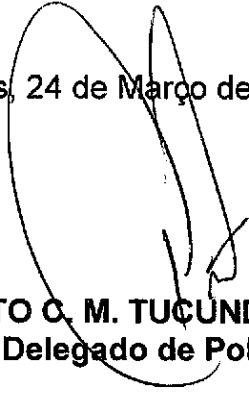
L.

S.

MERITÍSSIMO(A) JUIZ(A):

Esgotado o prazo de permanência dos presentes autos em cartório, e estando eles na dependência de outras diligências a serem procedidas (aguarda esclarecimentos dos policiais fls 22), solicito a Vossa Excelência a concessão de novo prazo, visando a conclusão satisfatória do feito.

Assis, 24 de Março de 2016.


ROBERTO C. M. TUCUNDUVA FILHO
Delegado de Polícia

DATA E REMESSA: Na data supra, recebi estes autos com o despacho acima, e faço remessa dos mesmos à(o) MM^a Juiz(a) de Direito da 1^a Vara Criminal da Comarca de Assis/SP. Do que, para constar, lavro este termo. Eu, Paulo Sergio de Carvalho, Escrivão que o digitei.

24

RECEBIMENTO

Em 28 de 03 de 2016, recebi estes autos com a cota retro.
Eu B. Nunes (Benedita R. Nunes), Escrev. Téc. Judiciário, Matr. 308474-0, digitei.

VISTA

Em 04 de 04 de 2016, faço vista destes autos ao Promotor de Justiça em exercício. Eu B. Nunes (Benedita R. Nunes), Escrev. Téc. Judiciário, Matr. 308474-0, digitei.

Feito nº 13,16

Pedido de Prazo: Concordo com mais 30 dias.

PROMOTOR DE JUSTIÇA

Eduardo Henrique Amancio de Souza
Promotor de Justiça

RECEBIMENTO

Em 04 de 04 de 2016, recebi estes autos com a cota supra.
Eu B. Nunes (Benedita R. Nunes), Escrev. Téc. Judiciário, Matr. 308474-0 digitei.

CONCLUSÃO:

Em 12/04/2016, faço estes autos conclusos ao **DR. ADUGAR QUIRINO DO NASCIMENTO SOUZA JUNIOR, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Assis/SP.**

Ana Helena Spera Doretto Santos
Escrivã Judicial II

Feito nº 73/16

Vistos.

1. Tornem os autos à Autoridade Policial.
 2. Prazo: 30 dias.
 3. Int.
- Assis, data supra.

ADUGAR QUIRINO DO NASCIMENTO SOUZA JUNIOR
Juiz de Direito

DATA/

Em 12/04/2016, recebi estes autos em cartório com o r. despacho supra.

Ana Helena Spera Doretto Santos
Escrivã Judicial II

REMESSA/

Em 14/04/2016, faço a remessa destes autos à Delpol de origem.

Ana Helena Spera Doretto Santos
Escrivã Judicial II



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CENTRAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE ASSIS
AV. OTTO RIBEIRO 700



CONCLUSÃO: Em seguida, faço estes autos conclusos à Autoridade Policial. Do que, para constar, lavro este termo. Eu, Paulo Sergio de Carvalho _____, escrevã(o) que o digitei.

C.
L.
S.

Junte-se aos autos depoimentos dos policiais
Valdinei Gonçalves e Marcos Ezequiel Gugliermete.

A seguir, conclusos;

Assis, 25 de Abril de 2016

ROBERTO C. M. TUCUNDUVA FILHO
Delegado de Polícia

DATA E CERTIDÃO: Na data supra, recebi estes autos com o despacho acima, ao qual dei inteiro e fiel cumprimento. *O referido é verdade e dou fé.* Paulo Sergio de Carvalho _____, escrevão que o digitei.



27

ASSENTADA

Aos 28 dias do mês de Março do ano de 2016, nesta cidade de Assis/SP, na Sede do Primeiro Distrito Policial de Assis, onde presente se achava o Senhor Doutor ROBERTO CARDOSO DE MELLO TUCUNDUVA FILHO, Delegado de Polícia respectivo, comigo escrivã(o) do seu cargo, ao final assinado, compareceu a testemunha **VALDINEI GONÇALVES – RG 17.527.934, brasileiro, casado, policial militar rodoviário, filho de Benedito Gonçalves e Maria de Lourdes Mazeti Gonçalves, nascido aos 05/06/1968, natural de Sorocaba/SP, com endereço comercial na Rodovia Raposo Tavares, Km 445, Assis/SP. Às de costume disse nada. Sabendo ler e escrever. Testemunha compromissada na forma da lei, às perguntas da Autoridade, respondeu: O depoente esclarece que no dia 06/10/2015 trabalhava na Base da Polícia Rodoviária de Assis juntamente com o policial Ezequiel e efetuavam fiscalização de rotina. Naquele dia foi feita a abordagem do veículo VW/19.320 de placas DVS-1386 de Santo André/SP. O condutor do veículo apresentou os documentos do caminhão que estavam em ordem e em relação a CNH foi apresentado um documento com categoria AE, mas após pesquisa efetuada apurou-se que segundo os dados obtidos do Detran a CNH estava cadastrada como categoria AD. Diante dos fatos a CNH foi apreendida para investigação, uma vez que o condutor do caminhão alegou ter alterado a categoria no final do ano anterior. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela Autoridade, pelo(a) depoente e por mim, Paulo Sergio de Carvalho, escrivã(o) que parcialmente o digitei.**

Autoridade :

Depoente :

Escrivã(o) :



28

ASSENTADA

Aos 29 dias do mês de Março do ano de 2016, nesta cidade de Assis/SP, na Sede do Primeiro Distrito Policial de Assis, onde presente se achava o Senhor Doutor ROBERTO CARDOSO DE MELLO TUCUNDUVA FILHO, Delegado de Polícia respectivo, comigo escrivã(o) do seu cargo, ao final assinado, compareceu a testemunha **MARCOS EZEQUIEL GUGLIERMETE – RG 24.509.046, brasileiro, casado, policial militar, filho de Dabiel Gugliermete e Terezinha de Freitas Gugliermete, nascido aos 30/08/1972, natural de Assis/SP, com endereço comercial na Rodovia Raposo Tavares, Km 445, Assis/SP.** Às de costume disse nada. Sabendo ler e escrever. Testemunha compromissada na forma da lei, às perguntas da Autoridade, **respondeu:** O depoente é policial militar rodoviário e trabalha na Base da Polícia Rodoviária de Assis. Em relação aos fatos, esclarece que no dia 06/10/2015 trabalhava na Base de Assis juntamente com o policial Valdinei efetuando fiscalização de rotina. Naquele dia foi feita a abordagem do veículo VW/19.320 de placas DVS-1386 de Santo André/SP. O condutor do veículo apresentou os documentos do caminhão que estavam em ordem e em relação a CNH foi apresentado um documento com categoria AE, mas após pesquisa efetuada apurou-se que segundo os dados obtidos do Detran a CNH estava cadastrada como categoria AD. Diante dos fatos a CNH foi apreendida para investigação, uma vez que o condutor do caminhão alegou ter alterado a categoria no final do ano anterior. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela Autoridade, pelo(a) depoente e por mim, Paulo Sergio de Carvalho, escrivã(o) que parcialmente o digitei.

Autoridade :

Depoente :

Escrivã(o) :

79
1

QUARTO DISTRITO POLICIAL DE ASSIS

Rua Belo Horizonte, nº 60 – fone: 3324 2889

CONCLUSÃO: Em 25/4/16 faço estes autos conclusos à Autoridade Policial. Do que, para constar, lavro este termo. Eu, _____, escrevã(o) que o digitei.

C.

L.

S.

- 1- Junte-se aos autos o meu relatório, digitado em separado;
- 2- Em seguida, remetam-se os presentes autos ao MM. Juiz de Direito da vara competente, observando-se as cautelas de estilo.

Assis, 13 de Abril de 2016.

Roberto Cardoso de Melo Tucunduva Filho
Delegado de Polícia

DATA E CERTIDÃO: Na data supra, recebi estes autos com o despacho retro, ao qual dei inteiro e fiel cumprimento. O referido é verdade e dou fé. Eu, _____, escrevã(o) que o digitei.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
QUARTO DISTRITO POLICIAL DE ASSIS
Rua Belo Horizonte, nº 60-Assis-SP- Fone: 33242889



90

RELATÓRIO

IP nº 1309-15

Natureza: uso de documento falso

Autor: Diego Vitor Mariano de Souza

MM. JUIZ:

Consta deste inquérito policial, iniciado mediante auto portaria, que no dia 06 de outubro do ano próximo passado às 02h:01min, na via SP 279, Km 445, nesta cidade e comarca, Diego Vitor Mariano de Souza, qualificado às fls. , fez uso de uma carteira de habilitação falsa (laudo pericial incluso) ao exibi-la aos guardas que o abordaram.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
QUARTO DISTRITO POLICIAL DE ASSIS
Rua Belo Horizonte, nº 60-Assis-SP- Fone: 33242889



92
1

Valdinei Gonçalves e Marcosj Ezequiel Gugliermete prestaram depoimentos esclarecendo que em ação de rotina, resolveram abordar o infrator que, sendo-lhe solicitado sua documentação, quando dirigia o caminhão VW de placas DVS-1386- Santo André, exibiu a carteira de habilitação e, consultados os dados, verificou-se ser falsa.

Ao ser interrogado Diego Vitor confirmou ter exibido a carteira aos guardas. Informou ter adquirido tal documento de um suposto dono de autoescola.

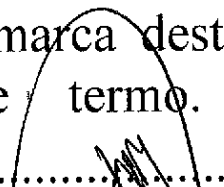
Consta dos autos os termos referentes ao indiciamento do infrator, feito de forma indireta

Assis, 13 de maio de 2016.

Roberto Cardoso de Mello Tucunduva Filho
Delegado de Polícia

CENTRAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE ASSIS
Avenida Otto Ribeiro, 700- Assis-SP

REMESSA

Aos 13 dias do mês de maio de 2016, faço a remessa destes autos a 1ª Vara Criminal da Comarca desta cidade, e para constar lavro este termo. Eu, José P. de Souza,
..........Escrivão que o digitei.

RECEBIMENTO

Em 16 de 05 de 2016

Recebi estes autos com... e termo rubricado

[Handwritten Signature]
Escr. Subscr.

Katia Marchesini Leme Siqueira
Escritório de Defesa


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Assis-SP
Rua Dr. Lycio Brandão de Camargo 50 Vila Clementina CEP 19802-300
Fone 33226011 E-mail assis1cr@tjsp.jus.br
33
Luf
TERMO DE JUNTADA

	DOCUMENTOS JUNTADOS
	ALVARÁ (S)
	ALEGAÇÕES FINAIS / MEMORIAIS
	CONTESTAÇÃO / IMPUGNAÇÃO
	DEFESA PRELIMINAR
	MANDADO(S)
	MANDADO (S) DE PRISÃO
X	LAUDO (S) EM GERAL
	OFÍCIO (S) DIVERSO (S)
	PETIÇÃO (S) DIVERSA (S)
	PRECATÓRIA (S)
	RELATÓRIO PSICOSSOCIAL
	RELATÓRIO SOCIAL
	EDITAL
	RECURSO / CONTRARRAZÕES

Em 17/05/16, junto a estes autos o documento acima especificado, que diante segue (m). Escrevente *Katia M.A. Leme Siqueira* (Katia M.A.Leme Siqueira) Matrícula 97128-9



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 CENTRAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE ASSIS
 Av. Otto Ribeiro, 700 – CEP 19.814-470 – Assis/SP
 Tel. 18-3209-1000

34
Kf

Ofício n.º 2378/2016-psc
 Processo 073/2016

Assis, 17 de maio de 2016

MERITÍSSIMO JUIZ:

Para instrução dos autos do Inquérito Policial n.º 1309/2015, que versa sobre **USO DE DOCUMENTO FALSO** já remetidos a esse Juízo, onde figura como indiciado **DIEGO VITOR MARIANO DE SOUZA**, encaminho a Vossa Excelência CNH apreendida relacionada ao Laudo 516.938/2015 (lacre sptc 237727) do Instituto de Criminalística de Assis.

Aproveito a oportunidade que se me apresenta para externar a Vossa Excelência meus votos de estima e consideração.

ROBERTO C. M. TUCUNDUVA FILHO
 Delegado de Polícia

À(o) Exmo(a) Sr(a). Dr(a)
 MM. Juiz(a) de Direito da
 1ª Vara Criminal da Comarca de
 ASSIS/SP

047_FASE1_16_00035638-3_180516_1144 75

SPTC 237727

Em de maio de 2016 recebi estes autos em cartório.
Eu, (Beatriz B. ...)

308474-0 digitei
RESP. SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
RESPONSABILIDADE: APÓS O FECHAMENTO, VERIFIQUE SE TODOS OS
PINOS ESTÃO PERFEITAMENTE ENCAIXADOS EM SUAS CÁPSULAS.

INSTRUÇÕES DE USO:

PARA ENVIAR IC IMI

1. Puxe com cuidado, abra a boca do envelope e coloque o conteúdo.

2. Emergido o fecho para que os pinos se encaixem nos furos.

3. Dobre o fecho e feche cada pino. Verifique se os pinos foram corretamente fechados.

ATIVIDADE: AMITIV

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIDADE

NOME: DIEGO VITOR MARIANO DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSÃO: 47200060 SBP/SP

CPF: 414.711.358-37 DATA NASCIMENTO: 27/02/1991

FILIAÇÃO: JAIR MARIANO DE SOUZA
SILVINA PALADINO MARIA NO DE SOUZA

REGISTRO: 04835260708 VALIDADE: 27/10/2019 HABILITAÇÃO: 08/12/2009

VALIDADE EM TORO: 04835260708

INDICIA
OBSER
e que a
seguidade do
velope antes de
ir. Corte ao longo
linha pontilhada
nome e ilustração.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KATIA MARCHESINI ALCANTARA LEME SIQUEIRA, liberado nos autos em 29/07/2016 às 11:50. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000168-02-2016.8.26.0047 e código A0361A

35
201

36
KMF

V I S T A

Em 23 de 05 de 2016, faço vista destes autos ao Promotor de Justiça da comarca.

KMF

Katia M. Alcântara Leme Siqueira
Escrevente, digitei.

m. m. J. J. J.
Manifesto m. m. m.
Apareado


Thais de Freitas Cavalcanti
Promotora de Justiça
Substituta

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KATIA MARCHESINI ALCANTARA LEME SIQUEIRA, liberado nos autos em 29/07/2016 às 11:50. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000168-02.2016.8.26.0047 e código A03627.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ASSIS

Feito nº 73/2016 – 1ª Vara Criminal da Comarca de Assis/SP

Meritíssimo juiz:

1. Ofereço denúncia, em separado, em face de **DIEGO VITOR MARIANO DE SOUZA**;

2. Requeiro requirite-se F.A do denunciado e certidões do que nela constar, consignando, desde já, não ser ele merecedor das benesses da Lei nº 9.099/95, em razão da pena cominada ao delito que lhe é imputado.

Assis, 25 de maio de 2016.

Assinatura manuscrita em tinta preta, apresentando uma grafia cursiva e estilizada.

Thaís de Freitas Cavalari
Promotora de Justiça Substituta

RECEBIMENTO

Em 25/05/2016 recebo estes autos em cartório com o termo (manifestação) retro.

Katia M. Alcântara Leme Siqueira
Escrevente, digitei.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ASSIS
FORO DE ASSIS
1ª VARA CRIMINAL

R. Dr. Lycio Brandão de Camargo, 50, ., Vila Clementina - CEP
19802-300, Fone: (18) 3322-6011, Assis-SP - E-mail: assis1cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: 12h30min às19h00min
DECISÃO-CARTA PRECATÓRIA

Processo Digital nº: **0000168-02.2016.8.26.0047**
 Classe - Assunto: **Inquérito Policial - Uso de documento falso**
 Documento de Origem: **IP, BO - 1309/2015 - Central de Policia Judiciária de Assis, 2079/2015 - DEL.SEC.ASSIS PLANTÃO**
 Autor: **Justiça Pública**
 Réu: **DIEGO VITOR MARIANO DE SOUZA, CPF 414.711.358-37, RG 47200060, nascido em 27/02/1991, de cor Branco, Solteiro, Brasileiro, natural de Colina-SP, Motorista, pai Jair Mariano de Souza e mãe Silvana Paladino Mariano de Souza, residente na RUA JOÃO BOLOGNESE, 456, JARDIM IPANEMA - CEP 09121-560, SANTO ANDRÉ-SP (fone (11) 4973-9935).**
 Prazo para cumprimento: **30 dias**
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ/SP

 Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Adugar Quirino do Nascimento Souza Junior**

Vistos.

1.Presentes a materialidade e os indícios da autoria, RECEBO A DENÚNCIA e determino a citação do acusado **DIEGO VÍTOR MARIANO DE SOUZA** para responder à acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos arts. 396 e 396-A, ambos do Cód. de Processo Penal, com a redação em vigor da Lei 11.719/08, salientando-se que, *a teor do disposto no art. 401, § 1º, do mesmo diploma legal, é dispensável arrolar testemunhas meramente referenciais, facultando-se a apresentação de declaração.* OUTROSSIM, deverá o Oficial de Justiça indagar junto ao acusado se ele possui defensor constituído e, na falta, se deseja a imediata atuação da Defensoria Pública.

2.Não oferecida resposta ou afirmando o acusado que não possui condições financeiras para constituir advogado, expeça-se ofício à OAB local para indicação de defensor dativo, que deverá ser intimado para apresentação da defesa, nos termos do art. 396-A, § 2º, do Código de Processo Penal, bem como **para se manifestar acerca do Provimento nº 1492/2008, a seguir transcrito: “Artigo 1º - Os defensores dativos nomeados para réus que não constituíram advogados poderão optar pela forma de intimação de todos os atos e termos da ação penal, mediante assinatura de termo de compromisso próprio, a ser lavrado logo depois da nomeação. Artigo 2º - A intimação poderá ser realizada por meio de fac-símile, mensagem eletrônica (e-mail) ou Diário Oficial. Artigo 3º - O termo de compromisso deverá ser juntado aos autos em que ocorreu a nomeação, para que a forma de intimação escolhida seja observada durante todo o curso do processo, até o trânsito em julgado.”.**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ASSIS

FORO DE ASSIS

1ª VARA CRIMINAL

R. Dr. Lycio Brandão de Camargo, 50, ., Vila Clementina - CEP
19802-300, Fone: (18) 3322-6011, Assis-SP - E-mail: assis1cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: 12h30min às19h00min

3. Apresentada a defesa, na hipótese de testemunhas com qualificação incompleta ou sem qualificação, intime-se o defensor para fornecer os dados, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de preclusão. Ainda, no caso de preliminares e/ou juntada de documentos, dê-se vista dos autos ao MP e, em seguida, tornem conclusos.

4. Oficie-se ao IIRGD comunicando o recebimento da denúncia.

5. Requisite-se folha de antecedentes junto ao IIRGD e SIVEC, com certidão do que eventualmente constar.

6. Proceda-se a Serventia junto ao sistema SAJ, o cadastro (qualificação completa) do(s) réu(s), testemunha(s) de acusação, defensor(es), de eventuais testemunhas de defesa e/ou demais partes do processo.

7. Int. e ciência ao MP.

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Servirá a presente decisão, por cópia digitada, como CARTA

PRECATÓRIA.

Rogo a Vossa Excelência que após exarar o seu respeitável “cumpra-se”, digne-se determinar as diligências necessárias ao cumprimento desta.

Assis, 01 de agosto de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ASSIS

FORO DE ASSIS

1ª VARA CRIMINAL

R. Dr. Lycio Brandão de Camargo, 50, ., Vila Clementina - CEP

19802-300, Fone: (18) 3322-6011, Assis-SP - E-mail:

assis1cr@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA DA INTIMAÇÃO PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **0000168-02.2016.8.26.0047**
 Classe – Assunto: **Ação Penal - Procedimento Sumário - Uso de documento falso**
 Autor: **Justiça Pública**
 Réu: **DIEGO VITOR MARIANO DE SOUZA**

CERTIFICA-SE, que em 26/08/2016 o ato abaixo foi encaminhado para intimação no portal eletrônico.

Teor do ato: Vistos.1.Presentes a materialidade e os indícios da autoria, RECEBO A DENÚNCIA e determino a citação do acusado DIEGO VÍTOR MARIANO DE SOUZA para responder à acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos arts. 396 e 396-A, ambos do Cód. de Processo Penal, com a redação em vigor da Lei 11.719/08, salientando-se que, a teor do disposto no art. 401, § 1º, do mesmo diploma legal, é dispensável arrolar testemunhas meramente referenciais, facultando-se a apresentação de declaração. OUTROSSIM, deverá o Oficial de Justiça indagar junto ao acusado se ele possui defensor constituído e, na falta, se deseja a imediata atuação da Defensoria Pública. 2.Não oferecida resposta ou afirmando o acusado que não possui condições financeiras para constituir advogado, expeça-se ofício à OAB local para indicação de defensor dativo, que deverá ser intimado para apresentação da defesa, nos termos do art. 396-A, § 2º, do Código de Processo Penal, bem como para se manifestar acerca do Provimento nº 1492/2008, a seguir transcrito: "Artigo 1º - Os defensores dativos nomeados para réus que não constituíram advogados poderão optar pela forma de intimação de todos os atos e termos da ação penal, mediante assinatura de termo de compromisso próprio, a ser lavrado logo depois da nomeação. Artigo 2º - A intimação poderá ser realizada por meio de fac-símile, mensagem eletrônica (e-mail) ou Diário Oficial. Artigo 3º - O termo de compromisso deverá ser juntado aos autos em que ocorreu a nomeação, para que a forma de intimação escolhida seja observada durante todo o curso do processo, até o trânsito em julgado."3.Apresentada a defesa, na hipótese de testemunhas com qualificação incompleta ou sem qualificação,

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ASSIS****FORO DE ASSIS****1ª VARA CRIMINAL**

R. Dr. Lycio Brandão de Camargo, 50, ., Vila Clementina - CEP 19802-300, Fone: (18) 3322-6011, Assis-SP - E-mail:

assis1cr@tjsp.jus.br

intime-se o defensor para fornecer os dados, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de preclusão. Ainda, no caso de preliminares e/ou juntada de documentos, dê-se vista dos autos ao MP e, em seguida, tornem conclusos. 4. Oficie-se ao IIRGD comunicando o recebimento da denúncia. 5. Requisite-se folha de antecedentes junto ao IIRGD e SIVEC, com certidão do que eventualmente constar. 6. Proceda-se a Serventia junto ao sistema SAJ, o cadastro (qualificação completa) do(s) réu(s), testemunha(s) de acusação, defensor(es), de eventuais testemunhas de defesa e/ou demais partes do processo. 7. Int. e ciência ao MP.

Assis, (SP), 26 de agosto de 2016

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ASSIS

FORO DE ASSIS

1ª VARA CRIMINAL

R. Dr. Lycio Brandão de Camargo, 50, ., Vila Clementina - CEP
19802-300, Fone: (18) 3322-6011, Assis-SP - E-mail:

assis1cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0000168-02.2016.8.26.0047**
 Classe – Assunto: **Ação Penal - Procedimento Sumário - Uso de documento falso**
 Autor: **Justiça Pública**
 Réu: **DIEGO VITOR MARIANO DE SOUZA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que encaminhei o despacho carta precatória por e-mail visando a citação do réu e expedido ofício, em cumprimento ao r. despacho retro. Nada Mais. Assis, 26 de agosto de 2016. Eu, ____, Kátia Marchesini Alcantara Leme Siqueira, Escrevente Técnico Judiciário.



ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0000168-02.2016.8.26.0047

Foro: Foro de Assis

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 26/08/2016 14:18

Prazo: 10 dias

Intimado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Teor do Ato: **Vistos.1.Presentes a materialidade e os indícios da autoria, RECEBO A DENÚNCIA e determino a citação do acusado DIEGO VÍTOR MARIANO DE SOUZA para responder à acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos arts. 396 e 396-A, ambos do Cód. de Processo Penal, com a redação em vigor da Lei 11.719/08, salientando-se que, a teor do disposto no art. 401, § 1º, do mesmo diploma legal, é dispensável arrolar testemunhas meramente referenciais, facultando-se a apresentação de declaração.**

OUTROSSIM, deverá o Oficial de Justiça indagar junto ao acusado se ele possui defensor constituído e, na falta, se deseja a imediata atuação da Defensoria Pública. 2.Não oferecida resposta ou afirmando o acusado que não possui condições financeiras para constituir advogado, expeça-se ofício à OAB local para indicação de defensor dativo, que deverá ser intimado para apresentação da defesa, nos termos do art. 396-A, § 2º, do Código de Processo Penal, bem como para se manifestar acerca do Provimento nº 1492/2008, a seguir transcrito: "Artigo 1º - Os defensores dativos nomeados para réus que não constituíram advogados poderão optar pela forma de intimação de todos os atos e termos da ação penal, mediante assinatura de termo de compromisso próprio, a ser lavrado logo depois da nomeação. Artigo 2º - A intimação poderá ser realizada por meio de fac-símile, mensagem eletrônica (e-mail) ou Diário Oficial. Artigo 3º - O termo de compromisso deverá ser juntado aos autos em que ocorreu a nomeação, para que a forma de intimação escolhida seja observada durante todo o curso do processo, até o trânsito em julgado."3.Apresentada a defesa, na hipótese de testemunhas com qualificação incompleta ou sem qualificação, intime-se o defensor para fornecer os dados, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de

preclusão. Ainda, no caso de preliminares e/ou juntada de documentos, dê-se vista dos autos ao MP e, em seguida, tornem conclusos.4.Oficie-se ao IIRGD comunicando o recebimento da denúncia.5.Requisite-se folha de antecedentes junto ao IIRGD e SIVEC, com certidão do que eventualmente constar. 6.Proceda-se a Serventia junto ao sistema SAJ, o cadastro (qualificação completa) do(s) réu(s), testemunha(s) de acusação, defensor(es), de eventuais testemunhas de defesa e/ou demais partes do processo.7.Int. e ciência ao MP.

São Paulo, 26 de Agosto de 2016

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Assis

Foro de Assis

1ª Vara Criminal



**R. Dr. Lycio Brandão de Camargo, 50, , Vila Clementina - CEP
19802-300, Fone: (18) 3322-6011, Assis-SP - E-mail:
assis1cr@tjsp.jus.br**

RESERVADO

1ª Vara Criminal

Processo

Digital:0000168-02.2016.8.26.0047

0
0
1

PROCESSO

NÚMERO / ANO

0000168-02.2016.8.26.0047

RESERVADO

OFÍCIO Nº *

SENHOR(A) DIRETOR(A) DO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT SÃO PAULO – CAPITAL

REQUISITO A VOSSA SENHORIA A FOLHA DE ANTECEDENTES DO IDENTIFICADO DE **RG nº 47200060** DE SEGUINTE QUALIFICAÇÃO:

	NOME	003	DIEGO VITOR MARIANO DE SOUZA			
	OUTRO NOME					
	NOME DO PAI	004	JAIR MARIANO DE SOUZA			
	NOME DA MÃE	005	SILVANA PALADINO MARIANO DE SOUZA			
	ALCUNHA	006	007	RESERVA DO	SEXO	COR DA PELE
					Masculino	Branco
0	DATA DE NASCIMENTO	RESERVADO	RESERVADO	PROFISSÃO		NATURALIDADE
0	DIA/MÊS/ANO			Motorista		CIDADE/EST.(SE ESTRANGEIRO, O PAÍS)
8	27/02/1991					Colina-SP

ENDEREÇO RESIDENCIAL: LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) – NÚMERO – COMPLEMENTO – BAIRRO – MUNICÍPIO/ESTADO

Rua Joao Bolognesi, 456, Jardim Ipanema - CEP 09121-560, Santo André-SP

ENDEREÇO DE TRABALHO: LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) – NÚMERO – COMPLEMENTO – BAIRRO – MUNICÍPIO/ESTADO

*						
0	09	RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO	
		RESERVADO	RESERVADO		0	RESERVADO
		RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO	10	RESERVADO
		RESERVADO	RESERVADO	RESERVADO		
		RESERVADO				

PARA CONSTAR DOS AUTOS DA AÇÃO PENAL MOVIDA CONTRA O MESMO POR ESTAR INDICIADO NO SEGUINTE INQUÉRITO:

DELEGACIA		RESERVADO	AUTOS ORIGINAIS	DATA DO DELITO
			NÚMERO/ANO	DIA/MÊS/ANO
Central de Policia Judiciária de Assis	011		1309/2015	06/10/2015

DATA DA PLANILHA	0 12	NOME DA VÍTIMA		RESERVADO	RESERVADO
DIA/MÊS/ANO					
*		NOME DA PARTE TERCEIRA PRINCIPAL << NENHUMA INFORMAÇÃO DISPONÍVEL >>			
RESERVADO		RESERVADO	RESERVADO		

INSTAURADO POR:	INCURSO NO(S) ARTIGO(S)
(Flagrante ou portaria)	

IP-portaria Art. 304 "caput" do(a) LEI 9.503/1997 c/c Art. 297 "caput" do(a) CP

Assis,26/08/2016

ANA HELENA SPERA DORETTO SANTOS

Escrivã

ESTE OFÍCIO DEVE SER RESPONDIDO COM PREFERÊNCIA ABSOLUTA.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/06, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

RESERVADO

0	39					URGENTE – PARA FINS CRIMINAIS COM PRESCRIÇÃO	NÃO PREENCHER OS CAMPOS INTITULADOS "RESERVADO", POIS OS MESMOS ESTÃO DESTINADOS AO PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS.
0	40						
0	42						041
0	44						043
							045

DENUNCIA RECEBIDA EM 01/08/16

Lida: carta precatória para distribuição

SANTO ANDRE - OFICIO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL

Enviado:terça-feira, 30 de agosto de 2016 11:58

Para: KATIA MARCHESINI ALCANTARA LEME SIQUEIRA

Sua mensagem

Para: SANTO ANDRE - OFICIO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL

Assunto: carta precatória para distribuição

Enviado: terça-feira, 30 de agosto de 2016 11:57:15 (UTC-03:00) Brasília

foi lida em terça-feira, 30 de agosto de 2016 11:58:10 (UTC-03:00) Brasília.

23/16
dig



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO Ricardo Gumbleton Daunt
Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIPOL
Secretaria da Segurança Pública

DESTINATARIO: 1A V CRIM ASSIS

RG: 71664745

F O L H A D E A N T E C E D E N T E S 12/09/2016 * PAG. 01

20:34

***** Q U A L I F I C A Ç Ã O *****

RG = 71664745
NOME = DIEGO VITOR MARIANO DE SOUZA
DT.NASC. = 27/02/1991
NATURAL = COLINA -SP
NOME PAI = JAIR MARIANO DE SOUZA
NOME MÃE = SILVANA PALADINO MARIANO DE SOUZA

INQUERITOS, TERMOS CIRCUNSTANCIADOS, PROCESSOS E PROCESSOS J.E.C.

I N Q U E R I T O
AUTOS = 1309/2015
DELEG. = CENTRAL POL.JUD.ASSIS
DT.FATO= 06/10/2015

P R O C E S S O
N. AUTOS= 000000168/2016
AUTO ORI= 1309/2016
TP.PROC.= PROCESSO COMUM
AUT.JUD.= 1A V CRIM ASSIS
DT.DECIS= 01/08/2016
INC.PEN.= 0304/ / /
LEI 9503 23/09/97
0297/ / /COD. PENAL
D/S PROC= DENUNCIADO
CNJ = 0000168 02.2016.8.26.0047

SEGUE PGS. 002

***00165

047.FAST.16.00043882-4 100916 1352 P
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA MACHADO MONTEIRO ANDRADE, liberado nos autos em 26/09/2016 às 14:17.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000168-02.2016.8.26.0047 e código BADF57.

DESTINATARIO: 1A V CRIM ASSIS

RG: 71664745

F O L H A D E A N T E C E D E N T E S 12/09/2016 * PAG. 02

RG = 71664745 NOME = DIEGO VITOR MARIANO DE SOUZA

***** O . B S E R V A Ç Õ E S *****

***** O IIRGD SOLICITA E AGRADECE QUALQUER INFORMAÇÃO QUE POSSA SUPRIR ALGUMA LACUNA NESTA FOLHA. *****

MM. JUIZ DE DIREITO

1A V CRIM ASSIS

REF. = OFICIO DE 26/08/2016 - NUM. DOS AUTOS = 000000168/2016

***00166

Responder Responder a Todos Encaminhar

Encaminhando carta precatória carta precatória 0000168-02.2016.8.26.0047(vossa) devidamente cumprida controle 2357/16(nossa) réu Diego Vitor Mariano de Souza

MARCIA FERREIRA DA SILVA

Para: ASSIS - 1 OFICIO CRIMINAL E EXECUÇÃO CRIMINAL

Anexos: Senha do Processo.pdf (8 KB) [Abrir no Navegador]

quinta-feira, 9 de fevereiro de 2017 11:58

Uma confirmação de leitura foi enviada a esse remetente.

Para ajudar a proteger sua privacidade, parte do conteúdo dessa mensagem foi bloqueada. Se tiver certeza de que essa mensagem é de um remetente confiável e desejar reabilitar os recursos bloqueados, clique aqui.

Segue anexada senha referente :

precatória 0000168-02.2016.8.26.0047(vossa)

processo 0018006-86.2016.8.26.0554(nosso)

réu Diego Vitor Mariano de Souza

Grata

MARCIA FERREIRA DA SILVA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1ª Vara Criminal de Santo André

Praça Quarto Centenário, 03 - Centro - Santo André/SP - CEP: 09040-906

Tel: (11) 4435-6857

E-mail: marciafds@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA CRIMINAL

Praça IV Centenário, 03, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11)
4435-6857, Santo André-SP - E-mail: stoandre1cr@tjsp.jus.br

OFÍCIO - SENHA DE ACESSO DA PARTE

Os dados do processo abaixo identificado podem ser consultados na Internet, no site do Tribunal de Justiça de São Paulo (<http://www.tjsp.jus.br>), clicando em "Processo Digital, e-SAJ, Consultas processuais e, por fim, Consulta de processos do 1º grau.

Processo Digital: **0018006-86.2016.8.26.0554**
Classe Assunto: **Carta Precatória Criminal - Citação**
Autor: **Justiça Pública**
Réu: **Diego Vitor Mariano de Souza**

Senha: **unkg4i**

Para consultar os dados informe a senha ao ser solicitada no site. Ressaltamos que a senha é de uso pessoal e intransferível, permitindo acesso total à tramitação processual.

Santo André, 09 de fevereiro de 2017



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ASSIS

FORO DE ASSIS

1ª VARA CRIMINAL

R. Dr. Lycio Brandão de Camargo, 50, ., Vila Clementina - CEP
19802-300, Fone: (18) 3322-6011, Assis-SP - E-mail: assis1cr@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: 12h30min às19h00min

DECISÃO-CARTA PRECATÓRIA

Processo Digital nº: **0000168-02.2016.8.26.0047**
Classe - Assunto: **Inquérito Policial - Uso de documento falso**
Documento de Origem: **IP, BO - 1309/2015 - Central de Polícia Judiciária de Assis, 2079/2015 - DEL.SEC.ASSIS PLANTÃO**
Autor: **Justiça Pública**
Réu: **DIEGO VITOR MARIANO DE SOUZA, CPF 414.711.358-37, RG 47200060, nascido em 27/02/1991, de cor Branco, Solteiro, Brasileiro, natural de Colina-SP, Motorista, pai Jair Mariano de Souza e mãe Silvana Paladino Mariano de Souza, residente na RUA JOÃO BOLOGNESE, 456, JARDIM IPANEMA - CEP 09121-560, SANTO ANDRÉ-SP (fone (11) 4973-9935).**
Prazo para cumprimento: **30 dias**
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ/SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Adugar Quirino do Nascimento Souza Junior**

Vistos.

1. Presentes a materialidade e os indícios da autoria, RECEBO A DENÚNCIA e determino a citação do acusado **DIEGO VÍTOR MARIANO DE SOUZA** para responder à acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos arts. 396 e 396-A, ambos do Cód. de Processo Penal, com a redação em vigor da Lei 11.719/08, salientando-se que, *a teor do disposto no art. 401, § 1º, do mesmo diploma legal, é dispensável arrolar testemunhas meramente referenciais, facultando-se a apresentação de declaração.* **OUTROSSIM, deverá o Oficial de Justiça indagar junto ao acusado se ele possui defensor constituído e, na falta, se deseja a imediata atuação da Defensoria Pública.**

2. Não oferecida resposta ou afirmando o acusado que não possui condições financeiras para constituir advogado, expeça-se ofício à OAB local para indicação de defensor dativo, que deverá ser intimado para apresentação da defesa, nos termos do art. 396-A, § 2º, do Código de Processo Penal, bem como **para se manifestar acerca do Provimento nº 1492/2008, a seguir transcrito: "Artigo 1º - Os defensores dativos nomeados para réus que não constituíram advogados poderão optar pela forma de intimação de todos os atos e termos da ação penal, mediante assinatura de termo de compromisso próprio, a ser lavrado logo depois da nomeação. Artigo 2º - A intimação poderá ser realizada por meio de fac-símile, mensagem eletrônica (e-mail) ou Diário Oficial. Artigo 3º - O termo de compromisso deverá ser juntado aos autos em que ocorreu a nomeação, para que a forma de intimação escolhida seja observada durante todo o curso do processo, até o trânsito em julgado."**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA CRIMINAL
 PRAÇA IV CENTENÁRIO, 03, Santo André-SP - CEP 09040-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: **0018006-86.2016.8.26.0554 - vdr**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Criminal - Citação**
 Autor: **Justiça Pública**
 Réu: **Diego Vitor Mariano de Souza**
 Valor da Causa: **Valor da Ação << Nenhuma informação disponível >>**
 Nº do Mandado: **554.2016/052092-4**

Justiça Gratuita

Mandado expedido em relação a: Diego Vitor Mariano de Souza

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

R JOAO BOLOGNESI, 456, JARDIM IPANEMA - CEP 09121-560, Santo André-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R\$ *

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Maria Lucinda da Costa

Santo André, 26 de setembro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

55420160520924



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA CRIMINAL
 Praça IV Centenário, 03, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11)
 4435-6857, Santo André-SP - E-mail: stoandre1cr@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0018006-86.2016.8.26.0554**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Criminal - Citação**
 Autor: **Justiça Pública**
 Réu: **Diego Vitor Mariano de Souza**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Adriano Gomes Damasceno (17400)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 554.2016/052092-4 dirigi-me ao endereço indicado, em diversas vezes, não localizando os moradores do local. Diante do exposto deixei de proceder a citação determinada, devolvendo a carta precatória anexa para o que determinado for.

O referido é verdade e dou fé.

Santo André, 03 de dezembro de 2016.

Número de Atos: 01

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ASSIS

FORO DE ASSIS

1ª VARA CRIMINAL

R. Dr. Lycio Brandão de Camargo, 50, ., Vila Clementina - CEP
19802-300, Fone: (18) 3322-6011, Assis-SP - E-mail:

assis1cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0000168-02.2016.8.26.0047**
Classe – Assunto: **Ação Penal - Procedimento Sumário - Uso de documento falso**
Autor: **Justiça Pública**
Réu: **DIEGO VITOR MARIANO DE SOUZA**

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público (certidão do Oficial de Justiça).

Assis, 17 de fevereiro de 2017.

Eu, ____, Flávia Fernanda Machado Monteiro Andrade,
Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ASSIS
FORO DE ASSIS
1ª VARA CRIMINAL
R. Dr. Lycio Brandão de Camargo, 50, ., Vila Clementina - CEP
19802-300, Fone: (18) 3322-6011, Assis-SP - E-mail:
assis1cr@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA DA INTIMAÇÃO PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **0000168-02.2016.8.26.0047**
Classe – Assunto: **Ação Penal - Procedimento Sumário - Uso de documento falso**
Autor: **Justiça Pública**
Réu: **DIEGO VITOR MARIANO DE SOUZA**

CERTIFICA-SE, que em 17/02/2017 o ato abaixo foi encaminhado para intimação no portal eletrônico.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público (certidão do Oficial de Justiça).

Assis, (SP), 17 de fevereiro de 2017

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ASSIS

Processo nº 0000168-02.2016.8.26.0047 – 1ª Vara Criminal

Meritíssimo juiz:

Tendo em vista que o réu **DIEGO VITOR MARIANO DE SOUZA** não foi localizado para a citação – fls. 60 -, oficiei ao CAEx para eventual fornecimento de outro endereço.

Assim, requero nova vista dos autos no prazo de 20 dias para manifestação sobre sua localização.

Sem embargo disso, requero também que se tente a citação do réu através do telefone por ele fornecido a fls. 6 e, enfim, se nada disso for exitoso, que seja o acusado citado por edital, bem assim sejam expedidos ofícios de praxe para tentativa de sua localização.

Assis, 21 de janeiro de 2017

Eduardo Henrique Amancio de Souza
4º promotor de Justiça

**Formulário para solicitação de Informações
CAEX-CRIM**

E-mail registrado: mariannybittencourt@mpsp.mp.br

DADOS ENVIADOS COM SUCESSO!

21/02/2017 às 15:00:55

IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Controle: 23
Local: Assis
Data: 21/02/2017

DADOS PROCESSUAIS

Processo: 0000168-02.2016.8.26.0047
Artigo: 304 c.c. 297, ambos do Código Penal
Comarca: Assis
Vara: 1ª
Audiência: -
Horário: -
Réu Preso: Nao

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Marianny Bittencourt
Cargo: Analista de Promotoria I
Lotação: 4ª Promotoria de Justiça de Assis
E-Mail: mariannybittencourt@mpsp.mp.br

VEÍCULO

-

PESSOA FÍSICA

Diego Vitor Mariano de Souza
Filiação: Silvana Paladino Mariano de Souza e Jair Mariano de Souza
RG: 47200060
Data de nascimento: 27/02/1991

PESSOA JURÍDICA

-

OBSERVAÇÃO

-

[Imprimir Voltar](#)



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0000168-02.2016.8.26.0047

Foro: Foro de Assis

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 21/02/2017 17:05

Prazo: 10 dias

Intimado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público (certidão do Oficial de Justiça).

São Paulo, 21 de Fevereiro de 2017



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ASSIS
FORO DE ASSIS
1ª VARA CRIMINAL
R. DR. LYCIO BRANDÃO DE CAMARGO, 50, Assis-SP - CEP
19802-300
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0000168-02.2016.8.26.0047**
Classe – Assunto: **Ação Penal - Procedimento Sumário - Uso de documento falso**
Autor: **Justiça Pública**
Réu: **DIEGO VITOR MARIANO DE SOUZA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Adugar Quirino do Nascimento Souza Junior**

Vistos.

Dê-se nova vista dos autos ao i. Promotor de Justiça, no prazo de 20 (vinte) dias.
Sem prejuízo, tente-se a citação do réu por meio do telefone constante à fl. 06.

Int.

Assis, 01 de março de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ASSIS

FORO DE ASSIS

1ª VARA CRIMINAL

R. Dr. Lycio Brandão de Camargo, 50, ., Vila Clementina - CEP
19802-300, Fone: (18) 3322-6011, Assis-SP - E-mail:

assis1cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0000168-02.2016.8.26.0047**
 Classe – Assunto: **Ação Penal - Procedimento Sumário - Uso de documento falso**
 Autor: **Justiça Pública**
 Réu: **DIEGO VITOR MARIANO DE SOUZA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, após várias tentativas, em horários alternados, não obtive êxito na tentativa de localização do réu através do telefone mencionado à fl. 06, uma vez que, todas as vezes, o telefone chama até cair a ligação, sem que ninguém atenda. Nada Mais. Assis, 30 de maio de 2017. Eu, ____, Flávia Fernanda Machado Monteiro Andrade, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ASSIS

FORO DE ASSIS

1ª VARA CRIMINAL

R. Dr. Lycio Brandão de Camargo, 50, ., Vila Clementina - CEP

19802-300, Fone: (18) 3322-6011, Assis-SP - E-mail:

assis1cr@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA DA INTIMAÇÃO PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0000168-02.2016.8.26.0047**
Classe – Assunto: **Ação Penal - Procedimento Sumário - Uso de documento falso**
Autor: **Justiça Pública**
Réu: **DIEGO VITOR MARIANO DE SOUZA**

CERTIFICA-SE, que em 30/05/2017 o ato abaixo foi encaminhado para intimação no portal eletrônico.

Teor do ato: Vistos.Dê-se nova vista dos autos ao i. Promotor de Justiça, no prazo de 20 (vinte) dias.Sem prejuízo, tente-se a citação do réu por meio do telefone constante à fl. 06.Int.

Assis, (SP), 30 de maio de 2017

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ASSIS

Feito nº 0000168-02.2016.8.26.0047 – 1ª Vara Criminal de Assis

Meritíssimo juiz:

Tendo em vista que o réu não foi localizado para a citação nem encontrado através do telefone constante nos autos – fls. 67 –, requero que se ordene sua citação por edital, expedindo-se os ofícios de praxe, visando a sua localização.

Além disso e sem prejuízo da citação por edital, requero que, se ali já não tiver sido procurado, tente-se a citação do réu nos endereços indicados na pesquisa CAEx, constantes no documento em frente, cuja juntada requero.

Assis, 30 de maio de 2017

Eduardo Henrique Amancio de Souza
4º promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL À EXECUÇÃO

Prodesp - Intranet - Windows Internet Explorer
http://10.200.206.10/ Prodesp - Intranet

SISTEMA DE IDENTIFICACAO CIVIL
** PESQUISA - RG ** 23/02/2017 - 14:08:53

RG = 472000603 INCLUSAO= 27/01/1998 EMISSAO ULTIMA CI=17/12/2004
--- RG COM BLOQUEIO POR EXTRAVIO ---
NOME = DIEGO VITOR MARIANO DE SOUZA
PAI = JAIR MARIANO DE SOUZA
MAE = SILVANA PALADINO MARIANO DE SOUZA
SEXO = M D.NAS= 27021991 NATUR= 27120 - 5 COLINA -SP
P.IDT= 8500 - 1 D.BAS= CN LOTE = 000001

** DADOS COMPLEMENTARES PARA EMISSAO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE **

CPF= / PIS= PASEP= -
COMARCA= BARRETOS - SP CARTORIO= JABORANDI
LIVRO= A024 FOLHA= 042 NUMERO= 001978 DATA DOC= 29041991
P.MIN-LEI= /

** DADOS ADICIONAIS CADASTRADOS **

PESQUISA POR RG EFETUADA OK..... *



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL À EXECUÇÃO

Prodesp - Intranet - Windows Internet Explorer
http://10.200.206.10/ Prodesp - Intranet

23/02/2017 14:09 EXIBI[]O DE DADOS ADICIONAIS 559000090

RG= 47200060 - 3 DIEGO VITOR MARIANO DE SOUZA

D.NASC= 27021991 NATURALIDADE= COLINA -SP

EST.CIVIL= S C-CASADO CUTIS= B A-AMARELA CABELOS= E B-BRANCOS
D-DESQUITADO B-BRANCA C-CAST.CLAROS
I-DIVORCIADO N-NEGRA E-CAST.ESCUROS
J-SEPARADO R-PARDA G-GRISALHOS
S-SOLTEIRO V-VERMELHA L-LOIROS
V-VIUVO P-PRETOS
R-RUIVOS

OLHOS= E A-AZUIS E-CAST.ESCUROS V-VERDES ALTURA= 1 , 58 M
C-CAST.CLAROS P-PRETOS Z-CINZAS

GRAU DE INSTRUCAO= P N-N]O ALFAB. S-2.O GRAU PROFISSAO= ESTUDANTE
P-1.O GRAU U-SUPERIOR

ENDER.RESID= R JO]O BOLOGNESI NUM.= 00456 COMPLEMENTO=
BAIRRO= JD IPANEMA MUN.= 27457 - 1 S.BERNARDO DO CEP= 00000 - 000

ENDER.TRABL= 4973.99.35 NUM.= 00000 COMPLEMENTO=
BAIRRO= MUN.= 00000 - 0 CEP= 00000 - 000

EXIBI[]O DE DADOS ADICIONAIS EFETUADA. ENTRE COM NOVA TRANSA[]O..... *



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL À EXECUÇÃO

Prodesp - Intranet - Windows Internet Explorer
http://10.200.206.10/ Prodesp - Intranet

23/02/17 14:09 BLOQUEIOS DO RG 47.200.060-3 5590000090-4000
PAG 01

NOME= DIEGO VITOR MARIANO DE SOUZA
NASCIMENTO= 27/02/1991
CONFRONTAR QUALIFICACAO.SE HOUVER DIVERGENCIA CONTATAR IIRGD P/ESCLARECIMENTOS
B L O Q U E I O S
DATA DO FATO=22/05/2010 LOCAL DO BLOQUEIO= DEL. POL. ELETORNICA
TIPO =PERDA BO/DE= 0312104/10
ABRANGENCIA =TODAS AS CARTEIRAS EMITIDAS ATE 21/05/2010

TODOS OS DADOS FORAM EXIBIDOS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL À EXECUÇÃO

Prodesp - Intranet - Windows Internet Explorer
http://10.200.206.10/ Prodesp - Intranet

23/02/2017 14:09 SSP-IIRGD DADOS PESSOAIS DO RG 71.664.745-X SS90000090-4244

SITUACAO= **CRIMINAL** . RG UNICO . FF.= /
NOME = DIEGO VITOR MARIANO DE SOUZA SEXO= M
PAI = JAIR MARIANO DE SOUZA
MAE = SILVANA PALADINO MARIANO DE SOUZA
OLHOS= CABELOS= PELE= BRANCA . EST.CIVIL=
DATA NASC= 27/02/1991 NATURAL DE COLINA -SP
PROFISSAO= MOTORISTA GRAU INSTRUCAO=
IDENTIFICACAO: DATA= 00/00/0000 POSTO=
PRONTUARIO= SEM FOTO SEM INDIV. OBSERV=
END.RESID: RUA JOAO BOLOGNESI 00456 JD IPANEMA
S.ANDRE -SP
END.TRAB.:

RG COM: INQUERITOS,PROCESSOS

REGISTRO 0011 / 0011



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL À EXECUÇÃO

__ CPF,CONSULTA (CONSULTA BASE CPF

)

RFB

USUARIO: LARISSE
23/02/2017 14:09

NI-CPF : 414.711.358-37 REGULAR INSCRICAO: 26/02/2009
NOME : DIEGO VITOR MARIANO DE SOUZA
DT NASC: 27/02/1991
MAE : SILVANA PALADINO MARIANO DE SOUZA
TIT. ELEITOR: 03.832.086.801-83 SEXO: M ESTRANGEIRO: N OBITO:
NATURAL DE :

ENDERECO: RUA JOAO BOLOGNESI,456
09121-560 JARDIM IPANEMA,SANTO ANDRE

DDD : 0011 TELEFONE: 49739935 CELULAR: COD.MUN.: 7057 SP
RES.EXTERIOR: N DOMIC.ELETRONICO: N COD.UA : 0811400

PROXIMO NI-CPF: _____ - ____

T25A _____ DADOS

CADASTRAIS ____

PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM

PESQUISA DETRAN NEG.



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0000168-02.2016.8.26.0047

Foro: Foro de Assis

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 30/05/2017 16:58

Prazo: 5 dias

Intimado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Teor do Ato: Vistos.Dê-se nova vista dos autos ao i. Promotor de Justiça, no prazo de 20 (vinte) dias.Sem prejuízo, tente-se a citação do réu por meio do telefone constante à fl. 06.Int.

São Paulo, 30 de Maio de 2017



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Assis
 FORO DE ASSIS
 1ª VARA CRIMINAL
 R. Dr. Lycio Brandão de Camargo, 50, . - Vila Clementina
 CEP: 19802-300 - Assis - SP
 Telefone: (18) 3322-6011 - E-mail: assis1cr@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0000168-02.2016.8.26.0047**
 Classe – Assunto: **Ação Penal - Procedimento Sumário - Uso de documento falso**
 Autor: **Justiça Pública**
 Réu: **DIEGO VITOR MARIANO DE SOUZA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Adugar Quirino do Nascimento Souza Junior**

Vistos.

Defiro a cota do MP (fl. 69).

Cite-se o acusado, por edital, com prazo de 15 (quinze) dias, para responderem à acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, observando-se o disposto no art. 396, parágrafo único, do Cód. de Processo Penal.

Procedam-se pesquisas junto aos *sites* da Receita Federal, do TRE e SIVEC, bem como requirite-se concurso policial, com prazo de 20 (vinte) dias, observando-se nas respostas, que em se tratando de endereço(s) diverso(s) do(s) constante(s) nos autos, deverá ser expedido o necessário para citação do acusado (mandado/precatória).

Tente-se a citação do réu nos endereços indicados às fls. 70/74, expedindo-se o necessário.

Int.

Assis, 02 de junho de 2017

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ASSIS

FORO DE ASSIS

1ª VARA CRIMINAL

R. Dr. Lycio Brandão de Camargo, 50, ., Vila Clementina - CEP

19802-300, Fone: (18) 3322-6011, Assis-SP - E-mail:

assis1cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0000168-02.2016.8.26.0047**
 Classe – Assunto: **Ação Penal - Procedimento Sumário - Uso de documento falso**
 Autor: **Justiça Pública**
 Réu: **DIEGO VITOR MARIANO DE SOUZA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver expedido edital, afixando uma via no átrio do Fórum, bem como ofício e carta precatória. Certifico, ainda, haver solicitado à Coordenadora deste Cartório a realização de pesquisa junto aos sites da Receita Federal e Cartório Eleitoral. Nada Mais. Assis, 05 de setembro de 2017. Eu, ____, Flávia Fernanda Machado Monteiro Andrade, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ASSIS

FORO DE ASSIS

1ª VARA CRIMINAL

R. Dr. Lycio Brandão de Camargo, 50, ., Vila Clementina - CEP
19802-300, Fone: (18) 3322-6011, Assis-SP - E-mail: assis1cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL

Processo Digital nº **0000168-02.2016.8.26.0047**
 Classe – Assunto: **Ação Penal - Procedimento Sumário - Uso de documento falso**
 Documento de Origem: **IP, BO - 1309/2015 - Central de Polícia Judiciária de Assis, 2079/2015 - DEL.SEC.ASSIS PLANTÃO**
 Autor: **Justiça Pública**
 Réu: **DIEGO VITOR MARIANO DE SOUZA**

Prazo para Cumprimento: **30 dias**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DO FORO DE ASSIS DA DE ASSIS

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ/SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Adugar Quirino do Nascimento Souza Junior, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal do Foro de Assis, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: CITAÇÃO para responder à acusação, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**. Na resposta, o(a) acusado(a) poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas até o limite legal, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais ficam fazendo parte integrante desta.

O OFICIAL DE JUSTIÇA deverá indagar o(a) acusado(a) se possui defensor constituído e, na falta, se deseja a nomeação de defensor dativo.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S): DIEGO VITOR MARIANO DE SOUZA, Brasileiro, Solteiro, Motorista, RG 47200060, CPF 414.711.358-37, pai JAIR MARIANO DE SOUZA, mãe SILVANA PALADINO MARIANO DE SOUZA, Nascido/Nascida 27/02/1991, de cor Branco, natural de Colina - SP, Rua Joao Bolognesi, 456, Jardim Ipanema, CEP 09121-560, Santo André - SP

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável "CUMPRASE", se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Assis, 05 de setembro de 2017. Ana Helena Spera Doretto Santos, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ASSIS

FORO DE ASSIS

1ª VARA CRIMINAL

R. Dr. Lycio Brandão de Camargo, 50, ., Vila Clementina - CEP
19802-300, Fone: (18) 3322-6011, Assis-SP - E-mail:

assis1cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **0000168-02.2016.8.26.0047**
 Classe – Assunto: **Ação Penal - Procedimento Sumário - Uso de documento falso**
 Autor: **Justiça Pública**
 Réu: **DIEGO VITOR MARIANO DE SOUZA**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro de Assis, Estado de São Paulo, Dr(a). Adugar Quirino do Nascimento Souza Junior, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente DIEGO VITOR MARIANO DE SOUZA, Brasileiro, Solteiro, Motorista, RG 47200060, CPF 414.711.358-37, pai JAIR MARIANO DE SOUZA, mãe SILVANA PALADINO MARIANO DE SOUZA, Nascido/Nascida 27/02/1991, de cor Branco, natural de Colina - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 304 "caput" do(a) LEI 9.503/1997 c/c Art. 297 "caput" do(a) CP, e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 0000168-02.2016.8.26.0047, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital **CITADO(A)(S)** para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "consta dos autos que no dia 06/10/2015, por volta das 21h, na Rodovia SP-270, Km 445, na cidade de Assis/SP, o acusado fez uso de documento público falsificado. O denunciado dirigia o veículo Caminhão Trator, placa DVS-1386, e o semirreboque, placa DCO-0471 e, quando foi abordado para fiscalização por policiais rodoviários, apresentou a eles uma CNH de categoria AE. Naquela ocasião, os policiais efetuaram pesquisa no sistema do Detran e constataram que o réu era habilitado apenas na categoria AD, motivo pelo qual a CNH fora apreendida e submetida a exame pericial, que constatou: divergência de fluorescência do papel; Brasão da Republica em talho-doce; ausência de alto relevo tátil característico de calcografia; ausência ou má qualidade dos microtextos; ausência de fibras sensíveis; número de registro não encontrado no sistema Denatran." E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Assis, aos 05 de setembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ASSIS

FORO DE ASSIS

1ª VARA CRIMINAL

R. Dr. Lycio Brandão de Camargo, 50, ., Vila Clementina - CEP
19802-300, Fone: (18) 3322-6011, Assis-SP - E-mail:

assis1cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**OFÍCIO**

Processo Digital n°: **0000168-02.2016.8.26.0047**
 Classe – Assunto: **Ação Penal - Procedimento Sumário - Uso de documento falso**
 Documento de Origem: **IP, BO - 1309/2015 - Central de Polícia Judiciária de Assis, 2079/2015 - DEL.SEC.ASSIS PLANTÃO**
 Autor: **Justiça Pública**
 Réu: **DIEGO VITOR MARIANO DE SOUZA**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Assis, 05 de setembro de 2017.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, expedido nos autos acima mencionados, onde figura como réu **DIEGO VITOR MARIANO DE SOUZA**, Brasileiro, Solteiro, Motorista, RG 47200060, CPF 414.711.358-37, pai JAIR MARIANO DE SOUZA, mãe SILVANA PALADINO MARIANO DE SOUZA, Nascido/Nascida em 27/02/1991, de cor Branco, natural de Colina - SP, com último endereço na Rua Joao Bolognesi, 456, Jardim Ipanema, CEP 09121-560, Santo André – SP, requisito concurso policial para localização do acusado, acima qualificado.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Adugar Quirino do Nascimento Souza Junior**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)
 Ilmo (a) Sr (a) Delegado (a) da
 CENTRAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
 ASSIS/SP

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ASSIS-SP.
- SEÇÃO PROCESSUAL I -
RUA DR. LÍCIO BRANDÃO DE CAMARGO Nº 50, EDIFÍCIO DO FÓRUM
CEP.19.802-300 - ASSIS-SP - FONE/FAX (18) 3322-6011 – R.218
e-mail: www.assis1cr@tj.sp.gov.br

73/15

Processo nº 0000168-02.2016 (digital)
Of. ffmma

Assis, 05 de setembro de 2017.

ILMO (A) SENHOR(A),

Com o presente, solicito de Vossa Senhoria as providências necessárias no sentido de proceder a pesquisa visando a **localização** do réu e **DIEGO VITOR MARIANO DE SOUZA**, Brasileiro, Solteiro, Motorista, RG 47200060, CPF 414.711.358-37, pai JAIR MARIANO DE SOUZA, mãe SILVANA PALADINO MARIANO DE SOUZA, Nascido/Nascida 27/02/1991, de cor Branco, natural de Colina - SP, que se encontra em lugar incerto, a fim de instruir os autos supramencionados.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de estima e distinta consideração.

RECEITA FEDERAL

CARTÓRIO ELEITORAL DE ASSIS/SP

BRASIL

Serviços Barra GovBr

Titular do Certificado: 047.530.538-81 - ANA HELENA SPERA DORETTO SANTOS

Sair com Segurança

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Acesse a sua caixa postal

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF: 414.711.358-37
Nome Completo: DIEGO VITOR MARIANO DE SOUZA
Nome da Mãe: SILVANA PALADINO MARIANO DE SOUZA
Data de Nascimento: 27/02/1991
Título de Eleitor: 0383208680183
Endereço: RUA JOAO BOLOGNESI 456 JARDIM IPANEMA
CEP: 9121-560
Município: SANTO ANDRE
UF: SP

Voltar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA MACHADO MONTEIRO ANDRADE, liberado nos autos em 10/10/2017 às 19:24. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000168-02.2016.8.26.0047 e código 19D2B3C.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
SISTEMA DE INFORMAÇÕES ELEITORAIS - SIEL

Solicitação Online | Solicitação de Consulta | Validação | Manual

Dados do Eleitor	
Nome	DIEGO VITOR MARIANO DE SOUZA
Título	383208680183
Data Nasc.	27/02/1991
Zona	383
Endereço	RUA JOAO BOLOGNESI,456 - JARDIM IPANEMA
Município	SANTO ANDRÉ
UF	SP
Data Domicílio	27/05/2009
Nome Pai	JAIR MARIANO DE SOUZA
Nome Mãe	SILVANA PALADINO MARIANO DE SOUZA
Naturalidade	COLINA, SP
Cód. Validação	868391d20e7dbce7c1012a5e891f7711

Disponibilização: quarta-feira, 27 de setembro de 2017 Diário da Justiça Eletrônico - Caderno Editais e Leilões São Paulo, Ano X - Edição 2439 283/284

ASSIS
1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO

73/36
Processo Digital nº: 0000168-02.2016.8.26.0047
Classe Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Uso de documento falso
Autor: Justiça Pública
Réu: DIEGO VITOR MARIANO DE SOUZA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro de Assis, Estado de São Paulo, Dr(a). Adugar Quirino do Nascimento Souza Junior, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente DIEGO VITOR MARIANO DE SOUZA, Brasileiro, Solteiro, Motorista, RG 47200060, CPF 414.711.358-37, pai JAIR MARIANO DE SOUZA, mãe SILVANA PALADINO MARIANO DE SOUZA, Nascido/Nascida 27/02/1991, de cor Branco, natural de Colina - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 304 "caput" do(a) LEI 9.503/1997 c/c Art. 297 "caput" do(a) CP, e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 0000168-02.2016.8.26.0047, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "consta dos autos que no dia 06/10/2015, por volta das 21h, na Rodovia SP-270, Km 445, na cidade de Assis/SP, o acusado fez uso de documento público falsificado. O denunciado dirigia o veículo Caminhão Trator, placa DVS-1386, e o semirreboque, placa DCO-0471 e, quando foi abordado para fiscalização por policiais rodoviários, apresentou a eles uma CNH de categoria AE. Naquela ocasião, os policiais efetuaram pesquisa no sistema do Detran e constataram que o réu era habilitado apenas na categoria AD, motivo pelo qual a CNH fora apreendida e submetida a exame pericial, que constatou: divergência de fluorescência do papel; Brasão da República em talho-doce; ausência de alto relevo tátil característico de calcografia; ausência ou má qualidade dos microtextos; ausência de fibras sensíveis; número de registro não encontrado no sistema Denatran." E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Assis, aos 05 de setembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Publicação Oficial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Lei Federal nº 11.419/06, art. 4º

ENC: DEVOLUÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA - CONTROLES 2283/17, 2365/17, 2253/17, 2401/17, 2295/17, 2273/17 DA 4ª VARA CRIMINAL DE SANTO ANDRÉ/SP

ASSIS - 1 OFÍCIO CRIMINAL E EXECUÇÃO CRIMINAL

Enviado: segunda-feira, 30 de outubro de 2017 16:37

Para: FLAVIA FERNANDA MACHADO MONTEIRO ANDRADE

Anexos: SENHA 8 CRIM SP.pdf (64 KB) ; SENHA 28 CRIM SP.pdf (65 KB) ; SENHA 28 CRIM SP 2.pdf (64 KB) ; SENHA 2 CRIM SAO VICENTE.pdf (65 KB) ; SENHA 1 CRIM ASSIS.pdf (67 KB) ; SENHA 1 CRIM BARUERI.pdf (66 KB)

ANA HELENA SPERA DORETTO SANTOS

Coordenadora

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1ª Vara Criminal, Execuções Criminais e Corregedoria da Polícia Judiciária da Comarca de Assis-SP

Rua Doutor Lycio Brandão de Camargo, 50, Vila Clementina - Vila Clementina - Assis/SP - CEP: 19802-300

Tel: (18) 3322-6011 - Código 5- Ramal 218

E-mail: ahsantos@tjsp.jus.br

De: MAURO MILANEZE DA SILVA

Enviado: segunda-feira, 30 de outubro de 2017 15:08

Para: BARRA FUNDA - 8 OFÍCIO CRIMINAL; BARRA FUNDA - 28 OFÍCIO CRIMINAL; SAO VICENTE - 2 OFÍCIO CRIMINAL; ASSIS - 1 OFÍCIO CRIMINAL E EXECUÇÃO CRIMINAL; BARUERI - 1 OFÍCIO CRIMINAL

Assunto: DEVOLUÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA - CONTROLES 2283/17, 2365/17, 2253/17, 2401/17, 2295/17, 2273/17 DA 4ª VARA CRIMINAL DE SANTO ANDRÉ/SP

SEGUE NO ANEXO SENHA PARA CONSULTA À PASTA DIGITAL DA CARTA PRECATÓRIA (COM. CG 1951/17).

REF. VOSSO PROCESSO:

8ª Vara Criminal Barra Funda - São Paulo	0060338-28.2016.8.26.0050
28ª Vara Criminal Foro Central Barra Funda - São Paulo	0101519-43.2015.8.26.0050
28ª Vara Criminal Foro Central Barra Funda - São Paulo	0063524-25.2017.8.26.0050
Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal do Foro de São Vicente - São Vicente	0006053-51.2015.8.26.0590
Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal do Foro de Assis - Assis	0000168-02.2016.8.26.0047
Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal do Foro de Barueri - Barueri	0002312-16.2016.8.26.0542

ATT.

MAURO MILANEZE DA SILVA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

4º OFÍCIO CRIMINAL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ/SP

Praça Quarto Centenário, 03 - Centro - Santo André/SP - CEP: 09015-080

Tel: (11) 4435-6853

E-mail: mauromilaneze@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTO ANDRÉ

FORO DE SANTO ANDRÉ

4ª VARA CRIMINAL

Praça IV Centenário, 03, ., Centro - CEP 09015-080, Fone: (11) 4435-6853, Santo André-SP - E-mail: stoandre4cr@tjsp.jus.br

OFÍCIO - SENHA DE ACESSO DA PARTE

Os dados do processo abaixo identificado podem ser consultados na Internet, no site do Tribunal de Justiça de São Paulo (<http://www.tjsp.jus.br>), clicando em "Processo Digital, e-SAJ, Consultas processuais e, por fim, Consulta de processos do 1º grau.

Processo Digital: **0021549-63.2017.8.26.0554**
Classe – Assunto: **Carta Precatória Criminal - Citação**
Autor: **Justiça Pública**
Réu: **Diego Vitor Mariano de Souza**

Senha: **jendkl**

Para consultar os dados informe a senha ao ser solicitada no site. Ressaltamos que a senha é de uso pessoal e intransferível, permitindo acesso total à tramitação processual.

Santo André, 30 de outubro de 2017



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ASSIS
FORO DE ASSIS
1ª VARA CRIMINAL

R. Dr. Lycio Brandão de Camargo, 50, ., Vila Clementina - CEP
19802-300, Fone: (18) 3322-6011, Assis-SP - E-mail: assis1cr@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL

Processo Digital nº	0000168-02.2016.8.26.0047
Classe – Assunto:	Ação Penal - Procedimento Sumário - Uso de documento falso
Documento de Origem:	IP, BO - 1309/2015 - Central de Polícia Judiciária de Assis, 2079/2015 - DEL.SEC.ASSIS PLANTÃO
Autor:	Justiça Pública
Réu:	DIEGO VITOR MARIANO DE SOUZA
Prazo para Cumprimento:	30 dias
DEPRECATANTE:	JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DO FORO DE ASSIS DA DE ASSIS
DEPRECADADO:	JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ/SP
O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a).	Adugar Quirino do Nascimento Souza Junior. MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal do Foro de Assis, Estado de São Paulo, na forma da lei,
FAZ SABER	ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.
FINALIDADE:	CITAÇÃO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias . Na resposta, o(a) acusado(a) poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas até o limite legal, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais ficam fazendo parte integrante desta.
O OFICIAL DE JUSTIÇA	deverá indagar o(a) acusado(a) se possui defensor constituído e, na falta, se deseja a nomeação de defensor dativo.
PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S):	DIEGO VITOR MARIANO DE SOUZA , Brasileiro, Solteiro, Motorista, RG 47200060, CPF 414.711.358-37, pai JAIR MARIANO DE SOUZA, mãe SILVANA PALADINO MARIANO DE SOUZA, Nascido/Nascida 27/02/1991, de cor Branco, natural de Colina - SP, Rua Joao Bolognesi, 456, Jardim Ipanema, CEP 09121-560, Santo André - SP
TERMO DE ENCERRAMENTO	
Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável "CUMPRRA-SE", se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Assis, 05 de setembro de 2017. Ana Helena Spera Doretto Santos, Escritório Judicial II.	
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
4ª VARA CRIMINAL
PRAÇA IV CENTENÁRIO, 03, Santo André-SP - CEP 09015-080
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: **0021549-63.2017.8.26.0554 - Controle nº 2401/2017 (rgpm)**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Criminal - Citação**
 Autor: **Justiça Pública**
 Réu: **Diego Vitor Mariano de Souza**
 Valor da Causa: **Valor da Ação << Informação indisponível >>**
 Nº do Mandado: **554.2017/055641-7**

Justiça Gratuita

Mandado expedido em relação a: Diego Vitor Mariano de Souza

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):
R JOAO BOLOGNESI, 456, JARDIM IPANEMA - CEP 09121-560, Santo André-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R\$ *

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Lucas Tambor Bueno

Santo André, 20 de outubro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
4ª VARA CRIMINAL
Praça IV Centenário, 03, ., Centro - CEP 09015-080, Fone: (11)
4435-6853, Santo André-SP - E-mail: stoandre4cr@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0021549-63.2017.8.26.0554**
Classe - Assunto: **Carta Precatória Criminal - Citação**
Autor: **Justiça Pública**
Réu: **Diego Vitor Mariano de Souza**
Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
Oficial de Justiça **Danilo Cesar Santos (21799)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 554.2017/055641-7 dirigi-me ao endereço: Rua João Bolognesi, 456, e aí sendo fui informado pela Sr.ª Silvana, mãe do réu, que seu filho mudou-se dali, mas não soube informar o endereço atual dele. O referido é verdade e dou fé.

Santo André, 27 de outubro de 2017.

Número de Cotas: 01

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ASSIS

FORO DE ASSIS

1ª VARA CRIMINAL

R. Dr. Lycio Brandão de Camargo, 50, ., Vila Clementina - CEP
19802-300, Fone: (18) 3322-6011, Assis-SP - E-mail:

assis1cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0000168-02.2016.8.26.0047**
 Classe – Assunto: **Ação Penal - Procedimento Sumário - Uso de documento falso**
 Autor: **Justiça Pública**
 Réu: **DIEGO VITOR MARIANO DE SOUZA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido em 16/10/2017 o prazo do edital publicado a fl. 84. Certifico, ainda, que o réu não apresentou defesa preliminar ou constituiu defensor até a presente data. Nada Mais. Assis, 17 de novembro de 2017. Eu, ____, Flávia Fernanda Machado Monteiro Andrade, Escrevente Técnico Judiciário.

ENC: CARTA PRECATÓRIA

VIVIANE ZANIN

Enviado: sexta-feira, 20 de outubro de 2017 15:12**Para:** FLAVIA FERNANDA MACHADO MONTEIRO ANDRADE**Anexos:** Untitled020.PDF (69 KB) ; TERMO DE CITAÇÃO - DEFENS~1.pdf (56 KB) ; DENUNCIA DIEGO.pdf (73 KB)

0021549-63.2017.8.26.0554 4ª VARA CRIMINAL

Att.

Viviane Zanin

Escrevente Técnico Judiciário

Ofício de Distribuição Judicial da Comarca de Santo André

Praça IV Centenário, 3, Centro, Santo André - SP

CEP 09015-080 / SP

Telefone (11) 4435-6889

santoandre@tjsp.jus.br**Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente**

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

De: SANTO ANDRE - OFICIO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL**Enviada em:** quinta-feira, 19 de outubro de 2017 16:24**Para:** VIVIANE ZANIN**Assunto:** ENC: CARTA PRECATÓRIA**HELENICE APARECIDA GONÇALVES BRABO**

Chefe de Seção Judiciária

Ofício de Distribuição Judicial da Comarca de Santo André

Praça IV Centenário, 3, Centro, Santo André - SP

CEP 09015-080

Telefone (11) 4435-6889

santoandre@tjsp.jus.br**Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente**

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

De: FLAVIA FERNANDA MACHADO MONTEIRO ANDRADE**Enviada em:** terça-feira, 26 de setembro de 2017 14:09168-02
(73116)

Para: SANTO ANDRE - OFICIO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL
Assunto: CARTA PRECATÓRIA

FLAVIA FERNANDA MACHADO MONTEIRO ANDRADE

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1ª Vara Criminal, Execuções Criminais e Corregedoria da Polícia Judiciária Comarca de Assis/SP

Rua Doutor Lycio Brandão de Camargo, 50 - Vila Clementina - Assis/SP - CEP: 19802-300

Tel: (18) 3322-6011 - Ramal 18

E-mail: flaviaandrade@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ASSIS

FORO DE ASSIS

1ª VARA CRIMINAL

R. DR. LYCIO BRANDÃO DE CAMARGO, 50, Assis-SP - CEP
19802-300**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **0000168-02.2016.8.26.0047**
Classe – Assunto: **Ação Penal - Procedimento Sumário - Uso de documento falso**
Autor: **Justiça Pública**
Réu: **DIEGO VITOR MARIANO DE SOUZA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Adugar Quirino do Nascimento Souza Junior**

Vistos.

Certidão de fl. 90: Diga o MP.

Int.

Assis, 24 de novembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ASSIS

FORO DE ASSIS

1ª VARA CRIMINAL

R. Dr. Lycio Brandão de Camargo, 50, ., Vila Clementina - CEP

19802-300, Fone: (18) 3322-6011, Assis-SP - E-mail:

assis1cr@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **0000168-02.2016.8.26.0047**
Classe – Assunto: **Ação Penal - Procedimento Sumário - Uso de documento falso**
Autor: **Justiça Pública**
Réu: **DIEGO VITOR MARIANO DE SOUZA**

CERTIFICA-SE que em 27/11/2017 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos.Certidão de fl. 90: Diga o MP.Int.

Assis, (SP), 27 de novembro de 2017



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ASSIS

Feito nº 0000168-02.2016.8.26.0047 – 1ª Vara Criminal de Assis

Meritíssimo juiz:

Em face da certidão a fls. 90, não tendo o réu, citado por edital, respondido à acusação, requeiro sejam declarados suspensos o processo e o prazo da prescrição, na forma do art. 366 do Código de Processo Penal.

Rogo, ainda, a cada seis meses, seja requisitada folha de antecedentes do denunciado e que se expeçam ofícios à COESPE e DVC, visando a apurar se eventualmente foi preso.

Assis, 28 de novembro de 2017

Eduardo Henrique Amancio de Souza
4º promotor de Justiça



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0000168-02.2016.8.26.0047

Foro: Foro de Assis

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 28/11/2017 08:18

Prazo: 5 dias

Intimado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Teor do Ato: Vistos.Certidão de fl. 90: Diga o MP.Int.

São Paulo, 28 de Novembro de 2017



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ASSIS

FORO DE ASSIS

1ª VARA CRIMINAL

R. Dr. Lycio Brandão de Camargo, 50, . - Vila Clementina

CEP: 19802-300 - Assis - SP

Telefone: (18) 3322-6011 - E-mail: assis1cr@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0000168-02.2016.8.26.0047**
 Classe - Assunto: **Ação Penal - Procedimento Sumário - Uso de documento falso**
 Autor: **Justiça Pública**
 Réu: **DIEGO VITOR MARIANO DE SOUZA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Adugar Quirino do Nascimento Souza Junior**

Vistos.

Considerando que o réu **DIEGO VITOR MARIANO DE SOUZA**, citado por edital (fl. 84), não respondeu à acusação, tampouco constituiu advogado (fl. 90), DECRETO SUA REVELIA, sendo ainda, forçosa a suspensão do curso processual, bem como do prazo prescricional (ocorrerá em 03/12/2029), nos termos do artigo 366 do Código de Processo Penal, observando que o prazo da suspensão deverá ser pelo período referente ao prazo da prescrição, calculado com esteio no artigo 109 do Código Penal.

Aguarde-se a localização do acusado pelo prazo de 01 (um) ano.

Decorrido o prazo, proceda-se pesquisa junto aos *sites* da Receita Federal, TRE e SIVEC, observando-se nas respostas, que na hipótese de endereço(s) diverso(s) do(s) constante(s) nos autos, deverá ser expedido o necessário para sua citação (mandado/precatória).

Int.

Assis, 04 de dezembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ASSIS
FORO DE ASSIS
1ª VARA CRIMINAL
 R. Dr. Lycio Brandão de Camargo, 50, ., Vila Clementina - CEP
 19802-300, Fone: (18) 3322-6011, Assis-SP - E-mail:
 assis1cr@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **0000168-02.2016.8.26.0047**
 Classe – Assunto: **Ação Penal - Procedimento Sumário - Uso de documento falso**
 Autor: **Justiça Pública**
 Réu: **DIEGO VITOR MARIANO DE SOUZA**

CERTIFICA-SE que em 11/12/2017 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. Considerando que o réu DIEGO VITOR MARIANO DE SOUZA, citado por edital (fl. 84), não respondeu à acusação, tampouco constituiu advogado (fl. 90), DECRETO SUA REVELIA, sendo ainda, forçosa a suspensão do curso processual, bem como do prazo prescricional (ocorrerá em 03/12/2029), nos termos do artigo 366 do Código de Processo Penal, observando que o prazo da suspensão deverá ser pelo período referente ao prazo da prescrição, calculado com esteio no artigo 109 do Código Penal. Aguarde-se a localização do acusado pelo prazo de 01 (um) ano. Decorrido o prazo, proceda-se pesquisa junto aos sites da Receita Federal, TRE e SIVIC, observando-se nas respostas, que na hipótese de endereço(s) diverso(s) do(s) constante(s) nos autos, deverá ser expedido o necessário para sua citação (mandado/precatória). Int.

Assis, (SP), 11 de dezembro de 2017



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **0000168-02.2016.8.26.0047**

Foro: **Foro de Assis**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: **11/12/2017 14:41**

Prazo: **5 dias**

Intimado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Teor do Ato: **Vistos.Considerando que o réu DIEGO VITOR MARIANO DE SOUZA, citado por edital (fl. 84), não respondeu à acusação, tampouco constituiu advogado (fl. 90), DECRETO SUA REVELIA, sendo ainda, forçosa a suspensão do curso processual, bem como do prazo prescricional (ocorrerá em 03/12/2029), nos termos do artigo 366 do Código de Processo Penal, observando que o prazo da suspensão deverá ser pelo período referente ao prazo da prescrição, calculado com esteio no artigo 109 do Código Penal.Aguarde-se a localização do acusado pelo prazo de 01 (um) ano.Decorrido o prazo, proceda-se pesquisa junto aos sites da Receita Federal, TRE e SIVEC, observando-se nas respostas, que na hipótese de endereço(s) diverso(s) do(s) constante(s) nos autos, deverá ser expedido o necessário para sua citação (mandado/precatória). Int.**

São Paulo, 11 de Dezembro de 2017